



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo de Compra nº 09/2025

Dispensa nº 04/2025

Objeto: *O objeto do presente procedimento é a contratação de serviços de apoio operacional em informática para o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3, com token, para servidores e vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.*

Fundamento Legal: *Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Memorando N°. 001/2025

Tremembé, 07 de Janeiro 2025

Assunto: Solicita emissão de certificado digital

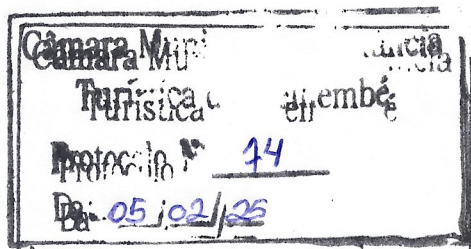
SENHOR PRESIDENTE,

Cumprimentando-o cordialmente, para o bom andamento do Processo Legislativo Eletrônico (Câmara sem Papel), solicito a aquisição e emissão de Certificados Digitais para os novos vereadores e outros.

Prevendo uma demanda futura de novos funcionários ou perda de certificado por algum vereador, sugiro a aquisição de **10 certificados** a serem ativados sob demanda.

Sem mais para o momento, despeço com protestos de elevada estima e consideração.

Adriano Arlei de Carvalho
Chefe de Serviços Administrativos



Deferido
PR
07/01/25

Planilha2

Informações DFD

Área Requiritante	Secretaria
Descrição do objeto	Certificados digitais (Tokens) - Quantidade: 10 unids
Data Conclusão	Fevereiro
Prioridade (Baixa, Média ou Alta)	Alta
Justificativa (Alta)	Pré requisito obrigatório para Transmissão no sistema Mafac.
Justificativa Necessidade	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



4
M

De: Setor Administrativo

Para: Setor de Licitações e Compras

Este documento se baseia no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

DESPACHO

Para os fins dos presentes autos, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Tremembé, 05 de fevereiro de 2025

Adriano Arlei de Carvalho
Chefe de Serviços Administrativos

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	05/02/2025 10:47 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		09/2025

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Un	CATSER	Quant	Vigência
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	Serv	27189	10	36 meses

1.2 Principais características:

1.2.1. O certificado e-CPF é um arquivo eletrônico que possibilita assinar documentos, acessar portais do governo e transmitir dados. Deve ser em token para permitir mobilidade e segurança.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

2. Da justificativa

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o bom andamento do Processo Legislativo Eletrônico ("Câmara sem papel"), faz-se necessária a aquisição de certificados digitais, a fim de atender uma demanda futura de novos funcionários ou perda de certificado por algum vereador.

2.2. Os certificados serão ativados sob demanda.

3. Da especificação do Objeto

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Vide itens 1.1. e 1.2.

4. Dos requisitos para habilitação

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c.c Lei Municipal nº5.744/2023, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Regime de execução

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de

identificação em todo o território nacional;

4.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

4.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da

União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

4.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

4.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

- 4.16. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 4.17. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 4.18. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 4.19. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 4.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 4.21. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
- 4.22. DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante).

5. Da entrega dos produtos

5. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Ao emitir a ordem de compra/autorização de fornecimento, será realizado o envio do(s) voucher(s) no e-mail cadastrado pelo cliente/contratante. Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis para que a contratante possa efetuar chamados de suporte técnico;
- b) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- c) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Das obrigações do contratante

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência.
- 7.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal /fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.
- 7.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 7.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da contratação.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário; excepcionalmente poderá ser

realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 2.455,80** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

10. Dos recursos orçamentários

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do desta Casa de Leis para este exercício.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio

ADRIANO ARLEI DE CARVALHO

Chefe de Serviços Administrativos

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 32/2025 UASG 929379 Status Concluída Editado por FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Título: Certificados Digitais

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.455,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 46,6000

Média

R\$ 206,8476

● Mediana

R\$ 245,5800

Coefficiente de Variação: 43,4765%

Desvio Padrão: 89,9302

Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 277,1000	30/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 125,0000	30/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 120,0000	30/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	21	UNIDADE	R\$ 108,0000	29/01/2025	Sim
i5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 298,0000	28/01/2025	Sim
i6	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 169,4700	27/01/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 120,0000	27/01/2025	Sim
i8	I	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 300,0000	22/01/2025	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	260	UNIDADE	R\$ 277,1000	20/01/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 1ª - DF - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 188,2200	16/01/2025	Sim
		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR					

11		- Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 49,0000	15/01/2025	Sim
i12		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 81,0000	13/01/2025	Sim
i13		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 137,0000	05/01/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 55,0000	30/12/2024	Sim
i15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277,1000	29/12/2024	Sim
16		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 110,0000	27/12/2024	Sim
i17		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 227,3500	25/12/2024	Sim
i18		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 250,0000	22/12/2024	Sim
i19		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 139,0000	19/12/2024	Sim
i20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 350,0000	18/12/2024	Sim
i21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 227,3500	18/12/2024	Sim
i22		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	11 UNIDADE	R\$ 277,1000	17/12/2024	Sim
i23		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 277,1000	17/12/2024	Sim
i24		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 329,0000	12/12/2024	Sim
i25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277,1000	12/12/2024	Sim
i26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	25 UNIDADE	R\$ 179,0000	11/12/2024	Sim
i27		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277,1000	10/12/2024	Sim
i28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277,1000	10/12/2024	Sim
i29		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	366 UNIDADE	R\$ 241,1600	09/12/2024	Sim
i30		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	02/12/2024	Sim
i31		CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 99,0000	02/12/2024	Sim
i32		CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 100,0000	02/12/2024	Sim
i33		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 277,1000	18/11/2024	Sim
34		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 142,0000	18/11/2024	Sim
i35		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	400 UNIDADE	R\$ 56,5700	06/11/2024	Sim
i36		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1200 UNIDADE	R\$ 56,5700	06/11/2024	Sim
i37		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 46,6000	06/11/2024	Sim
i38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	04/11/2024	Sim
i39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	04/11/2024	Sim
i40		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	04/11/2024	Sim
i41		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	04/11/2024	Sim
i42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 277,1000	31/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA DE				

i 43	I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 261,2600	30/10/2024	Sim
i 44	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 277,1000	28/10/2024	Sim
i 45	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 329,4300	28/10/2024	Sim
i 46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 113,9000	28/10/2024	Sim
i 47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 327,9000	28/10/2024	Sim
i 48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 169,9000	28/10/2024	Sim
i 49	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	84 UNIDADE	R\$ 125,0000	24/10/2024	Sim
i 50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 277,1000	22/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 10/02/2025 14:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Razão social	CNPJ/CPF	Atividade econômica principal	E-MAIL	Fonte
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	01.554.285/0001-75		misilva@certisign.com.br	Prescon
VALID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	14.121.957/0001-09		janaina.mattos@valid.com.br	Prescon
NINE DIGITAL BANK - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	30.977.140/0001-85		ninedigitalbank@gmail.com	Prescon
VALICERT CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME	24.062.792/0001-97	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)	contato@valecert.com.br	Google Maps

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

11 de fevereiro de 2025 às

11:53

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cco: misilva@certisign.com.br, janaina.mattos@valid.com.br, ninedigitalbank@gmail.com, Contato <contato@valecert.com.br>

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Você está recebendo este email, pois sua empresa encontra-se cadastrada em nosso Cadastro de Fornecedores. Caso o objeto deste processo de compras não faça parte do seu ramo de atuação, favor desconsiderar este e-mail.

Encaminho Termo de Referência e modelo de proposta de preço para estimativa de valor para a contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Favor preencher a planilha de cotação com todos os dados solicitados e encaminhá-la até 14/02/2025 às 23:59.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com

2 anexos **TR929379_000013_2025.pdf**
99K **Solicitação de orçamento.docx**
90K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Responsável: Mariana Hohmann

Telefone: (12) 3672-3156

Departamento: Compras



15/2

Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:35:42 (IP: 177.185.182.18)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 68

Fornecedores Vencedores: 17

Fornecedores Micro Empresas: 64



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:35:42 (IP: 177.185.182.18)

Código Validação: WTG4JCLFS2%2fmr07Rop8R%2bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%2fs5HnJUIUM9o1I2Kh1Pjz7Zulq%63d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WTG4JCLFS2%252fmr07Rop8R%252bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%252fs5HnJUIUM9o1I2Kh1Pjz7Zulq%253d>

Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **27189 Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física** em licitações de outros órgãos da Administração Pública em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 11/02/2024 até 11/02/2025

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
26.306.021/0001-23 * VENCEDOR *	CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	NELIO	(31) 3024-2444	comercial@3rcertificadora.com.br	R DOS GUAJAJARAS, 910 BELO HORIZONTE/MG
28.914.728/0001-48 * VENCEDOR *	TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	DIEGO	(81) 9609-8480	trd@trdsolucao.com.br	ROD BR 408 DO KM 93000 AO KM 97009, S/N SAO LOURENCO DA MATA/PE
43.690.572/0001-52 * VENCEDOR *	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Rafael	(51) 98134-3934	rafael@globalsec.com.br	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 2500 SAO LEOPOLDO/RS
19.615.240/0001-29 * VENCEDOR *	E C DE S BULGARELLI EIRELI		(92) 8180-5662	contato@projetounico.com.br	AV RIO JUTAI, 885 MANAUS/AM
27.273.800/0001-32 * VENCEDOR *	ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		(69) 9284-5896 / (69) 2141-7775	jonasrlima@hotmail.com	RUA ABUNA, 1590 PORTO VELHO/RO
14.121.957/0001-09 * VENCEDOR *	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.		(11) 2575-6880	marcio.nunes@vali.com.br	ALAMEDA RIO CLARO, 241 São Paulo/SP
26.219.888/0001-41	HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		(37) 3236-7448	rafael@hallsystem.com.br	R DAS ORQUIDEAS, 116 PARA DE MINAS/MG
30.722.213/0001-98 * VENCEDOR *	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA		(11) 5181-4876 / (11) 7169-0927	paula@visatto.com.br	AVENIDA SANTO AMARO, 6.554 SAO PAULO/SP
19.884.430/0001-41	1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA		(94) 9175-9088	atendimento@1bit.net.br	RUA TEREZA VARGAS, SN REDENCAO/PA
19.385.437/0001-19 * VENCEDOR *	IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS 00070657440		(85) 3103-1412	iraneidevsantos@hotmail.com	R EDUARDO PERDIGAO, 167 FORTALEZA/CE
27.489.125/0001-83 * VENCEDOR *	AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	GABRIEL	(33) 9993-2047	gabriel.lucio@wclick.agr.br	R FORTALEZA, 145 IPATINGA/MG
09.461.647/0001-95 * VENCEDOR *	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Vanessa	(62) 3412-0263	adriana.silva@soluti.com.br	AVENIDA FUED JOSE SEBBA, 700 Goiânia/GO
11.587.975/0001-84	ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA		(65) 2121-0860/ (65) 2121-0861	contabilidade@aconlinecertificadora.com.br	AVENIDA MIGUEL SUTIL, 8388 Cuiabá/MT
35.253.917/0001-82	AVIVE CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		(43) 3337-0426	contato@avive.srv.br	AV AYRTON SENNA DA SILVA, 500 LONDRINA/PR
22.065.332/0001-97	SIG SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI		(22) 2726-1400		R TENENTE CORONEL CARDOSO, 348 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
21.308.480/0001-22 * VENCEDOR *	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI		(16) 3289-8932/ (16) 3102-2800	licitacoes@rped.com.br	R MARECHAL RONDON, 401 RIBEIRAO PRETO/SP
23.624.599/0001-30	ARRUDA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA		(92) 8282-4366/ (92) 3026-9350	contato@mastercertificadodigital.com.br	AV EDUARDO RIBEIRO, 520 MANAUS/AM
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO		(92) 9437-0552/ (92) 9358-4859	manamobb@gmail.com	R ANTONIO PLACIDO, 118 MANAUS/AM
36.595.661/0001-54	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS 11299412726		(22) 9922-6514	sant_paula@hotmail.com	RUA LESSA MENDONCA, 108 SAO GONCALO/RJ
32.258.056/0001-37 * VENCEDOR *	LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Tamires / Aline	(11) 4386-1386	comercial@licitabr.com	R BEBEDOURO, 16 GUARULHOS/SP
27.134.040/0001-82	E & A CERTIFICADORA LTDA		(89) 9409-6705	ascontacomercial@hotmail.com	PC JOAO LEOPOLDO, 55A PICOS/PI
01.554.285/0001-75 * VENCEDOR *	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		(11) 3318-3318	cadastms@certisign.com.br	AVENIDA BRIG FARIA LIMA, 1485 São Paulo/SP
34.607.969/0001-47	MARIA DE LOURDES MAGRI DA SILVA		(43) 3158-6599	magri1982@yahoo.com.br	10 R Luiz Ferrari, 222 IBIPORA/PR



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:35:42 (IP: 177.185.182.18)
Código Validação: WTG4JCLFS2%2fmr07Rop8R%2bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%2fs5HnJUIUM9o1I2Kh1Pjz7Zulg%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WTG4JCLFS2%2fmr07Rop8R%252bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%252fs5HnJUIUM9o1I2Kh1Pjz7Zulg%253d>

17
2

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
35.959.069/0001-21	TL SERVICOS CONTABEIS LTDA		(83) 8714-2034/ (83) 8804-9416	thais.lira@tlcontabeis.com.br	R DOM SANTINO COUTINHO, 231 JOAO PESSOA/PB
27.218.328/0001-35	ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	ANDRÉ	(61) 3551-6503	andre.ramos@abrti.com.br	QUADRA SHCES QUADRA 605 BLOCO E APARTAMENTO, 104 BRASILIA/DF
45.494.963/0001-27	45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA		(61) 9868-4692	juziel.26.2021@gmail.com	QUADRA CRS 514 BLOCO B, 106 Brasília/DF
36.807.316/0001-37	AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	GISLAINE	(93) 8102-1985 / (93) 9161-5610	agilizecontabilidadeitb@gmail.com	RODOVIA TRANSAMAZONICA, 2004 ITAITUBA/PA
23.681.765/0001-30	AR IDENTIDADE DIGITAL CERTIFICADORA LTDA		(21) 2233-5104	acj@identidadedigital.rio	AV PASSOS, 101 RIO DE JANEIRO/RJ
21.546.281/0001-52	ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI		(85) 3025-8442 / (85) 9613-8588 / (85) 3025-8442	sanderscontabilidade@gmail.com	RUA DOUTOR SULIANO, 111 FORTALEZA/CE
29.091.571/0001-60	E-CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.		(82) 8134-8775	contato@ecertificadodigital.maceio.br	AV ALVARO OTACILIO, 3731 MACEIO/AL
12.517.704/0001-15	VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA		(32) 3061-3230	carloscarauta@gmail.com	R HALFELD, 513 JUIZ DE FORA/MG
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	MATEUS VALGAS	(48) 3037-4503	contato@xdigitalbrasil.com.br	R FULVIO ADUCCI, 1214 FLORIANOPOLIS/SC
10.829.740/0001-50	N R SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		(91) 3223-0211	certificadora.belem@gmail.com	AVENIDA GENERALISSIMO DEODORO, 962 BELEM/PA
17.861.584/0001-92 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBA		(35) 3622-1020 / (35) 3622-3115	financeiro@aciei.com.br	AVENIDA CORONEL CARNEIRO JUNIOR, 192 ITAJUBA/MG
19.034.261/0001-50	LIMACORP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA		(11) 3280-5462	comercial@limacorp.com.br	R FREI VITAL DE FRESCAROLO, 451 SAO PAULO/SP
19.833.155/0001-37	HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI		(48) 3879-4989/ (48) 9859-8234	contato@hostserver.com.br	R FULVIO ADUCCI, 1214 FLORIANOPOLIS/SC
08.636.515/0001-94	B. G. R. FERREIRA LTDA		(92) 9191-1491	bgr_ferreira@hotmail.com	AVENIDA ONCA PINTADA, 606 Presidente Figueiredo/AM
34.366.200/0001-84	AL&G CONSULTORIA LTDA		(11) 9514-1047		TV SUBURBANO CORACAO, 69 SAO PAULO/SP
31.087.803/0001-59	W.G CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA		(37) 3322-8855 / (37) 8853-7083	giovane.forniga@wgcertificadosdigitais.com.br	RUA BRANDAO DE CASTRO, 45 FORMIGA/MG
45.353.747/0001-61	CERTINS LTDA		(63) 3476-5510/ (0000) 0000- 0000	colinas@certins.com.br	AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, 674 COLINAS DO TOCANTINS/TO
37.548.169/0001-90	NATHALIA MEDEIROS CASTELO BRANCO 70013424408		(84) 3222-2222	nathalia.certificadodigital@gmail.com	RUA JAGUARARI, 1203 NATAL/RN
28.160.083/0001-03	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA		(27) undefined	presidencia@cdlvitoria.com.br	AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 155 Vitória/ES
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Henrique	(61) 99627-1611	atenaltda22@gmail.com	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459 BRASILIA/DF
29.574.482/0001-75	HELPER SOLUTIONS - SOLUCOES EM TI LTDA		(11) 4969-9006	contato@helpersolutions.com.br	R SOLDADO FRANCISCO DE ALMEIDA, 31 GUARULHOS/SP
11.396.907/0001-38	GRN DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		(11) 5623-4887	consult.rocha@gmail.com	R CARLOS FACCHINA, 990 SAO PAULO/SP
01.254.424/0001-45	ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	Sérgio	(61) 3381-1488	itacarimbos@terra.com.br	QE 40 CONJUNTO I, S/N Brasília/DF



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:35:42 (IP: 177.185.182.18)
Código Validação: WTG4JCLFS2%2fmr07Rop8R%2bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%2fs5HnJUIUM9o1I2Kh1PJz7Zulq%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=WTG4JCLFS2%252fmr07Rop8R%252bjZmwMZQ4Ku4U2U21c4fW3f82hVTq%252fs5HnJUIUM9o1I2Kh1PJz7Zulq%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
04.536.985/0001-25	TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA		(11) 4186-6301	joystercontabil@terra.com.br	R AMADOR BUENO, 261 OSASCO/SP
31.269.896/0001-32	VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI		(62) 3326-1365 / (62) 3326-1318 / (62) 3326-2764	ideal_contabil@brturbo.com.br	RUA SEVERINO LEITE DE BESSA, 17 JARAGUA/GO
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394		(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615 TERESINA/PI
31.925.537/0001-96	GILVANIA ANTONIA DA SILVA 98781618204		(69) 8495-3777	dfstecnologias@gmail.com	RUA PROFESSORA MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 3544 CACOAL/RO
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		(77) 9999-4007	messias_modelo@hotmail.com	R AUGUSTA DOS SANTOS LIMA, 153 BRUMADO/BA
24.398.727/0001-37 * VENCEDOR *	C.CAMP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI		(19) 8837-6400	leandro.victor@assertivasolucoes.co m.br	AVENIDA JOAO ERBOLATO, 364 CAMPINAS/SP
09.386.453/0001-72	ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		(87) 3024-6317	contato@allmic.com.br	AV FERNANDO MENEZES DE GOES, 686 PETROLINA/PE
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com	QUADRA 32, S/N Luziânia/GO
20.283.789/0001-42	OLIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PESQUISA DE OPINIAO LTDA		(16) 3345-3885	munhozcontabilidade@bol.com.br	R JOAO DOMINGOS RICCI, 210 MINEIROS DO TIETE/SP
38.499.726/0001-93	FABIO CLEITON BAEZA 27659125800		(11) 9196-2527	fbazea@gmail.com	R JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1529 SAO PAULO/SP
10.333.428/0001-00	SANEAR LTDA		(96) 3223-5002	amapasanear@gmail.com	AVENIDA SAO MATEUS, 603 Macapá/AP
45.784.189/0001-99	BGB DISTRIBUIDORA LTDA	Mateus	(51) 98522-5792	mateus@mlbidding.com.br	AV OTAVIO ROCHA, 22 PORTO ALEGRE/RS
40.794.156/0001-06	ALRILENE CARDOSO SANTANA 85555886268		(92) 9101-9882	alrysant@yahoo.com.br	TV CAMARU, 115 MANAUS/AM
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		(61) 9377-8123	felixeruchasolucoes@gmail.com	Q QNJ 48, 50 BRASILIA/DF
34.103.781/0001-61	INFORCERT CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		(84) 2010-4840/ (84) 9108-8411	inforcertificados@gmail.com	R JAGUARARI, 2281 NATAL/RN
21.612.003/0001-56	V & G CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		(34) 3671-2449	christina@jjg.com.br	R SAO VICENTE FERRER, 108 SAO GOTARDO/MG
42.906.639/0001-80	ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355		(85) 8910-8069	icaro.furtado@hotmail.com	R FRANCO ROCHA, 397 FORTALEZA/CE
19.963.579/0001-16 * VENCEDOR *	F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI		(43) 3026-3838	contato@garciacertificadora.com	R MATO GROSSO, 299 LONDRINA/PR
35.836.760/0001-18	ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA 00865473137		(61) 8154-6332	estela.crc@gmail.com	QUADRA QN 8D CONJUNTO 9, 01 BRASILIA/DF
45.737.938/0001-27	G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		(31) 9140-1037	capolina.scc@gmail.com	R GUAPE, 620 CAMPO BELO/MG
24.871.569/0001-90 * VENCEDOR *	ALESSANDRO RODRIGUES SOARES 73386200168		(61) 3331-6306	alessandro@dfinformatica.com.br	AV JEQUITIBA, 685 BRASILIA/DF
24.538.995/0001-07	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	ADRIANO	(65) 98163-0200	adriano@agnustour.com.br	R CANDIDO MARIANO, 495 CUIABA/MT



Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

11 de fevereiro de 2025 às

11:58

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Cco: comercial@3rcertificadora.com.br, trd@trdsolucao.com.br, rafael@globalsec.com.br, contato@projetounico.com.br, jonaslima@hotmail.com, marcio.nunes@vali.com.br, paula@visatto.com.br, iraneidevsantos@hotmail.com, gabriel.lucio@wclick.agr.br, adriana.silva@soluti.com.br, licitacoes@rpcd.com.br, comercial@licitabr.com, cadastros@certisign.com.br, financeiro@aciei.com.br, leandro.victor@assertivasolucoes.com.br, contato@garciacertificadora.com, alessandro@dfinformatica.com.br, rafael@hallsystem.com.br, atendimento@1bit.net.br, contabilidade@aconlinecertificadora.com.br, contato@avive.srv.br, contato@mastercertificadodigital.com.br, manamobb@gmail.com, sant_paula@hotmail.com, ascontacomercial@hotmail.com, magri1982@yahoo.com.br, thais.lira@tlcontabeis.com.br, andre.ramos@abrti.com.br, joziel.26.2021@gmail.com, agilizecontabilidadeitb@gmail.com, acj@identidadedigital.rio, sanderscontabilidade@gmail.com, contato@ecertificadodigital.maceio.br, carloscarauta@gmail.com, contato@xdigitalbrasil.com.br, certificadora.belem@gmail.com, comercial@limacorp.com.br, contato@hostserver.com.br, bgr_ferreira@hotmail.com, giovane.formiga@wgcertificadosdigitais.com.br, colinas@certins.com.br, nathalia.certificadodigital@gmail.com, presidencia@cdivitoria.com.br, atenaltda22@gmail.com, consult.rocha@gmail.com, contato@helpersolutions.com.br, itacarimbos@terra.com.br, ideal_contabil@brturbo.com.br, joystercontabil@terra.com.br, luizcampelo.ac@icloud.com, dfstecnologias@gmail.com, messias_modelo@hotmail.com, contato@allmic.com.br, distribuidora.rnl@gmail.com, munhozcontabilidade@bol.com.br, fcbaeza@gmail.com, amapasanear@gmail.com, mateus@mlbbiding.com.br, alrysant@yahoo.com.br, felixerochasolucoes@gmail.com, inforcertificados@gmail.com, christina@jgg.com.br, icaro.furtado@hotmail.com, estela.crc@gmail.com, capolina.scc@gmail.com, adriano@agnustour.com.br

Boa tarde,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Encaminho Termo de Referência e modelo de proposta de preço para estimativa de valor para a contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Favor preencher a planilha de cotação com todos os dados solicitados e encaminhá-la até 14/02/2025 às 23:59.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com

2 anexos **TR929379_000013_2025.pdf**
99K **Solicitação de orçamento.docx**
90K

Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

GABRIEL LUCIO <gabriel.lucio@wclick.agr.br>

12 de fevereiro de 2025 às 09:42

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Bom dia.

Conforme solicitado, segue proposta comercial.

Atenciosamente,
Gabriel Couto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA TREMEMBÉ(assinado).pdf
1525K

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ-SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social do Proponente: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Nome Fantasia: AR Mineira

CNPJ/MF: 27.489.125/0001-83

Endereço: Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga/MG

Telefone: (33) 99932-0476 ou (31) 3500-7073

E-mail: licitacao@armineira.com.br

Dados bancários: Banco Sicoob – Agência: 3219 – Conta-Corrente: 11339-5.

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	PRODUTOS / SERVIÇOS	
			VALOR UNITÁRIO (B)	TOTAL A x B
1	Certificado digital ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF, Validade de 36 meses, com fornecimento de token	10	R\$ 199,00	R\$ 1990,00
R\$ 1990,00				

III – DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA**Prazo de Validade:** 90 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação.**IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídos todos os custos operacionais necessários, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Compreende, ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus apêndices.

Ipatinga, 12 de fevereiro de 2025.

WAGNER HUMBERTO
LOPES
MARINHO:04526377678

Assinado de forma digital por
WAGNER HUMBERTO LOPES
MARINHO:04526377678
Dados: 2025.02.12 09:20:17 -03'00'

Wagner Humberto Lopes Marinho
RG nº: MG-11195845
CPF: 045.263.776-78

27.489.125/0001-83

AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO

DIGITAL LTDA -ME

RUA FORTALEZA, 145, VENEZA, -

CEP 35.330-000

IPATINGA/MG

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

1 mensagem

Daniela Machado <licitacao@webcertificados.com.br>
Para: comprasgmtbe@gmail.com

14 de fevereiro de 2025 às 15:36

Prezados, boa tarde!
Tudo bem?
Segue o orçamento para a dispensa para compra de certificado digital.
Qualquer coisa estou à disposição.
Atenciosamente

Daniela Machado
Licitação

(32) 3217-5259 | (32) 99137-7608
Avenida dos Andradas, 547 - Sala 812
Centro, Juiz de Fora - MG

www.webcertificados.com.br

**15 anexos**

 **TREMembé - 2025 assinado.pdf**
374K

 **09- CNH CARLOS.pdf**
89K

 **balanco.pdf**
3781K

 **Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).pdf**
65K

 **CND AMPLA MUNICIPAL 09-03-2025.pdf**
88K

 **CND ESTADUAL 02.13.25.pdf**
77K

 **CND FALeNCIA.pdf**
15K

 **CND FEDERAL 19-03-25.pdf**
75K

 **CND TRABALHISTA 08-03-25.pdf**
85K

 **CNDImobiliaria 12-04-2025.pdf**
91K

 **ConsultaOptantes (20).pdf**
57K

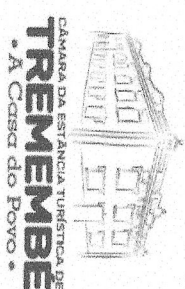
 **conta.pdf**
41K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

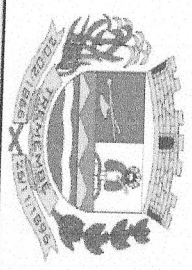
INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	74	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	11/02/2025 a 14/02/2025	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Conforme Termo de Referência	Exigir visita técnica	Conforme Termo de Referência

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

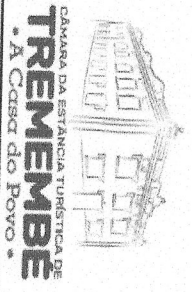
DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	Vcs Certificacao e Servicos LTDA		
Nome fantasia	Webcertificados		
CNPJ	12.517.704/0001-15	Optante pelo simples nacional	Sim
Nome do responsável	Carlos de Oliveira Carauta		
E-mail	licitacao@webcertificados.com.br		
Telefone	32 3217-5259	Telefone adicional	32 9137-7608
Logradouro	Rua Halfeld, 513		
Cidade/UF	Juiz de Fora/MG	CEP	36010001



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3692-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Complemento				
Banco**	INTER	Agência	0001-9	Conta
				12809209

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATSER***	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	10	Un.	27189	179,00	1790,00
					Valor Global (R\$)	1790,00

***Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS DE OLIVEIRA
CARAUTA:09473393709
Assinado de forma digital por CARLOS DE OLIVEIRA CARAUTA:09473393709
Dados: 2025.02.14 15:27:34 -03'00'

Carlos de Oliveira Carauta – CPF: 094.733.937-09

Empenho nº 2025NE000419

Última atualização 06/02/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade executora: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0043986-91.2024.6.26.8000

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 **Data de assinatura:** 05/02/2025

Vigência: de 05/02/2025 a 29/08/2025

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-005877/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-001847/2024

Objeto:

Aquisição de certificados digitais e-CPF A3

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.930,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.461.647/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Arquivos

Histórico

Nome

Data

2025NE000419.pdf

06/02/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Data e hora da consulta: 05/02/2025 16:56

Usuário: ***.834.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70018	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.302.492/0001-56	RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123 BELA VISTA - SAO PAULO - SP	01316-900
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(011)3822-2066

Ano	Tipo	Número
2025	NE	419

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167760	1000000000	339040	-	TIC ARMDAD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/02/2025	Ordinário	PEF TRE/BA 90028/24	-	6.930,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.461.647/0001-95	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/	74805-100
Endereço	UF	Telefone
FUED JOSE SEBBA 700 QUADRAA 5 JD GOIAS	GO	(62) 4000-1807
Município		
GOIANIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Aquisição de certificados digitais e-CPF A3
Ata de Registro de Preços nº 126/2024 - TRE/BA
SEI 0043986-91.2024

Local da Entrega

Conforme item 3 do Termo de Referência do PEF nº 90028/2024 - TRE/BA (doc. 5826687)

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/02/2025 16:06:04	Alteração

Data e hora da consulta: 05/02/2025 16:56

Usuário: ***.834.483-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

6.930,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item 2 - 63 (sessenta e três) certificados digitais tipo e-CPF A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses, armazenado em token, USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0) emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), cadeia de certificação AC JUS, ao valor unitário de R\$ 110,00, perfazendo o total de R\$ 6.930,00. RECEBIMENTO, conforme item 4 do Termo de Referência do PEF nº 90028/2024 - TRE/BA (doc. 5826687) 4.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas: a) Recebimento provisório: o objeto contratado será recebido, provisoriamente, no momento da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o que foi pactuado; b) Recebimento definitivo: no prazo de até 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará o objeto entregue que, estando em conformidade com as condições pactuadas, será recebido definitivamente. OBS1: Demais informações constam no doc. 6327175, SEI 0043986-91.2024.6.26.8000. VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00 OBS2: Caberá retenção tributária, na alíquota de 5,85%, conforme Lei nº 9.430/96 e I.N. RFB nº 1.234/12.	6.930,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/02/2025	Inclusão	63,00000	110,0000	6.930,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALDNEI ROGERIO BARBOSA

***.096.648-**

05/02/2025 16:06:04

Responsável pela Nota de Empenho

CRISTINE KELER PESSOA

***.004.488-**

05/02/2025 16:00:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/02/2025 16:06:04	Alteração

Edital nº 90061/2024

29
M

Acessar Contratação

Última atualização 25/11/2024

Local: Praia Grande/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE

Unidade compradora: 986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46177531000155-1-000169/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para aquisição de certificados digitais e-cpf a3 token, e-cpf a3 em nuvem, renovação e-cpf a3 e a1 de autenticação de servidor/equipamento

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98692105900612024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 219.658,18

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 154.692,80

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	776	R\$ 135,00
2	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	734	R\$ 75,27
3	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	650	R\$ 89,00
4	Emissão de Certificado Digital A1 para Equipamento Servidor	2	R\$ 900,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



< Voltar

Item n° 1

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 776 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 135,00 **Valor total estimado:** R\$ 104.760,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 19/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.461.647/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 776 **Valor unitário homologado:** R\$ 110,00 **Valor total homologado:** R\$ 85.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Contratos](#)

Contrato nº 013/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: São Paulo/SP **Órgão:** FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Unidade executora:** 481101 - ESP-FUND. AMP. PESQUISA DO EST. DE SÃO PAULO**Tipo:** Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 255.00000911/2024-11 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2024 **Data de assinatura:** 28/11/2024 **Vigência:** de 29/11/2024 a 28/11/2025**Id contrato PNCP:** 43828151000145-2-000068/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Id contratação PNCP:** [43828151000145-1-000083/2024](#)**Objeto:**

Registro de preços para eventuais serviços de emissão, validação e instalação, sob demanda, de certificados digitais e-CNPJ tipo A1 (no computador), certificados digitais e-CPF tipo A3 com token, certificados digitais e-CPF tipo A3 sem token (somente certificado) e certificados digitais e-CPF tipo A3 na nuvem

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.705,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.308.480/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

013202425500000911202411ARRPCERTIFICACAODIGITALLTDAOcultado.pdf

28/11/2024

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Setor de Contratos

ATA

Nº do Processo: 255.00000911/2024-11

Interessado: Gerência de Informática

Assunto: Registro de Preços para serviços de emissão de certificados digitais

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

Processo Administrativo SEI nº 255.00000911/2024-11

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, instituída pela Lei Estadual n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, n.º 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.828.151/0001-45, neste ato representada por procuração por seu Diretor Administrativo, Sr. **Fernando Dias Menezes de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º [REDACTED] no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido através da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024, parte do processo administrativo n.º 255.00000911/2024-11, resolve celebrar a presente **ATA de REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais serviços de emissão, validação e instalação, sob demanda, de certificados digitais e-CNPJ tipo A1 (no computador), certificados digitais e-CPF tipo A3 com token, certificados digitais e-CPF tipo A3 sem token (somente certificado) e certificados digitais e-CPF tipo A3 na nuvem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024 (0044627061), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

F	Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ 21.308.480/0001-22 Endereço: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-100 - Goiânia/GO. E-mail: licitacoes@rpcd.com.br Representante: Nikely Gomes Figueiredo
---	--

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica	UNIDADE	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	UNIDADE	40	R\$ 112,60	R\$ 4.504,00
3	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	UNIDADE	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
4	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física (na nuvem)	UNIDADE	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços, conforme justificado nos autos da contratação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro

de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preço e não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, impossibilitando-se qualquer tipo de remanejamento de quantidades registradas nesta ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante emissão de pedido de compra, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

- 11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada do pedido de compra ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;
- 11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o pedido de compra ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3.3. A retirada do pedido de compra ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:
- 11.3.3.1. de que referido pedido de compra está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;
- 11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- 11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.
- 11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante do órgão ou entidade gerenciadora e pela representante do fornecedor registrado.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP

Fernando Dias Menezes de Almeida

Diretor Administrativo

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

Nikely Gomes Figueiredo

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dias Menezes De Almeida, Diretor**, em 27/11/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **nikely figueiredo registrado(a) civilmente como NIKELY GOMES FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0047611391** e o código CRC **75393932**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2025	929379	Concluída	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES

Título: Certificado digital e-CPF A3 (token)

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.077,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 384,1436%
R\$ 49,0000	R\$ 430,3834	R\$ 207,7850	Desvio Padrão: 1653,2901
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 11.988,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 79,9900	16/02/2025	Sim
i2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	23	UNIDADE	R\$ 123,1920	13/02/2025	Sim
i3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 277,1000	13/02/2025	Sim
i4		ESP-FUNDACAO MEMORIAL DA AMERICA LATINA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 277,1000	13/02/2025	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 97,0000	12/02/2025	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 122,9000	12/02/2025	Sim
i7		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 227,3500	11/02/2025	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 118,0000	11/02/2025	Sim
i9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 277,1000	10/02/2025	Sim
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO -					

i10		Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 179,0000	10/02/2025	Sim
i11		SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.988,0000	06/02/2025	Sim
i12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 109,8900	06/02/2025	Sim
i13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 277,1000	06/02/2025	Sim
i14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 277,1000	06/02/2025	Sim
i15		ESP-INST.MED.SOCIAL CRIM DE SP- IMESC - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 277,1000	05/02/2025	Sim
16		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 59,9000	05/02/2025	Sim
17		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 97,0000	05/02/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 111,9000	05/02/2025	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 65,0000	05/02/2025	Sim
i20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 277,1000	04/02/2025	Sim
21		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 180,0000	03/02/2025	Sim
i22		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277,1000	30/01/2025	Sim
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 125,0000	30/01/2025	Sim
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 120,0000	30/01/2025	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	21 UNIDADE	R\$ 108,0000	29/01/2025	Sim
i26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3 UNIDADE	R\$ 298,0000	28/01/2025	Sim
i27		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 169,4700	27/01/2025	Sim
28		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 120,0000	27/01/2025	Sim
i29		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 300,0000	22/01/2025	Sim
i30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	260 UNIDADE	R\$ 277,1000	20/01/2025	Sim
31		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 1ª - DF - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 188,2200	16/01/2025	Sim
32		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 49,0000	15/01/2025	Sim
i33		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 81,0000	13/01/2025	Sim
i34		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 137,0000	05/01/2025	Sim
35		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 55,0000	30/12/2024	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277,1000	29/12/2024	Sim
37		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 110,0000	27/12/2024	Sim
i38		ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 227,3500	25/12/2024	Sim
i39		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 250,0000	22/12/2024	Sim
i40		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 139,0000	19/12/2024	Sim
i41		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 350,0000	18/12/2024	Sim
i42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 227,3500	18/12/2024	Sim

i 43		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	11 UNIDADE	R\$ 277,1000	17/12/2024	Sim
i 44		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 277,1000	17/12/2024	Sim
i 45		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 329,0000	12/12/2024	Sim
i 46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277,1000	12/12/2024	Sim
i 47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 179,0000	11/12/2024	Sim
i 48		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 277,1000	10/12/2024	Sim
i 49		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 277,1000	10/12/2024	Sim
i 50		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	366 UNIDADE	R\$ 241,1600	09/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/02/2025 10:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1006/2025

  Portal Nacional de Contratações Públicas[Acessar Contratação](#)[Entrar](#)

Última atualização 24/01/2025

Local: Monte Alto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE ALTO **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 24/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 51816247000111-1-000006/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, MODELO A3 E CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, MODELO A3.

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, MODELO A3 E CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ, MODELO A3.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.760,00

Itens

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3	7	R\$ 210,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3	1	R\$ 290,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Última atualização 24/02/2025

Item nº 1

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E CPFA3

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 7 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 210,00 Valor total estimado: R\$ 1.470,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 29/01/2025 Situação: informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.497.753/0001-09 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: RH - CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 210,00 Valor total homologado: R\$ 1.470,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

2 CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3

1

R\$ 290,00

R\$ 290,00

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

> [Contratos](#)

Empenho nº 0347/0280

Última atualização 17/05/2024

Local: São José dos Campos/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Unidade executora: 102325 - ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 134/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Data de assinatura:** 06/05/2024 **Vigência:** de 06/05/2024 a 06/05/2027

Id contrato PNCP: 48031918000124-2-000635/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [48031918000124-1-000368/2024](#)

Objeto:

Aquisição de Serviço de 3 Certificados Digitais - e-CPF-A3

Informação complementar:

para os servidores: LUCELIA AUXILIADORA HONORATO, IVAN OLIVEIRA DAMASCENO e FERNANDA MARIA DE BRITO CUNHA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 664,09

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.577.929/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP

Arquivos

Histórico

Nome

Data

PRODESPNE03470280.pdf

17/05/2024

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



PORTAL

NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ: 48.031.918/0014-49 TELEFONE: (12)39479000		NOTA DE EMPENHO	Nº 0347/0280

Nº PROCESSO/ANO 00134/2024	ORIGEM DO RECURSO 1 - RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	DESTINO RECURSO OUTRAS DESPESAS	TIPO DE EMPENHO ORDINÁRIO
-------------------------------	--	------------------------------------	------------------------------

RESERVA 0189	GRAU ANULAÇÃO	Nº NOTA ANULADA	ORG/OU/UD 48059.09	CLASSIF.FUNC.PROGRAMÁTICA 12.364.4807.5304
-----------------	---------------	-----------------	-----------------------	---

CLASSIF.DESPESA 3.3.90.40.90	Nº CONTRATO/ANO	OBRA	TIPO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO	VALOR 664,09	DATA CONTABILIZAÇÃO 06/05/2024
---------------------------------	-----------------	------	---	-----------------	-----------------------------------

CREDOR

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP
 CNPJ: 62.577.929/0001-35
 ENDEREÇO: R AGUEDA GONCALVES, 240
 06760-900, JD PEDRO GONCALVES - TABOAO DA SERRA - SP
 Banco: BANCO DO BRASIL Ag. 1897-X - S.PUBLICO SAO PAULO CC. 00 - 020033-6

DEMONSTRATIVO DAS COTAS			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	EMPENHO	DISPONÍVEL
1ª COTA	0,00	0,00	0,00
2ª COTA	0,00	0,00	0,00
3ª COTA	0,00	0,00	0,00
4ª COTA	0,00	0,00	0,00
5ª COTA	77.008,62	664,09	76.344,53
6ª COTA	0,00	0,00	0,00
7ª COTA	0,00	0,00	0,00
8ª COTA	0,00	0,00	0,00
9ª COTA	0,00	0,00	0,00
10ª COTA	0,00	0,00	0,00
11ª COTA	0,00	0,00	0,00
12ª COTA	0,00	0,00	0,00
ITEM	664,09	664,09	0,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº11.871/2023, ARTIGO 6º E § 1º DO ARTIGO 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº68.304/2024, PORTARIA UNESP Nº409/2019. DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº224031/2024-STM. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 DIAS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 30º DIA SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO E DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NO ALMOXARIFADO, ATENDENDO O DECRETO Nº32.117/90, ALTERADO PELO DECRETO Nº43.914/99. FORAM CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES DO DECRETO Nº 68.309 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DATA/ORDENADOR DA DESPESA 06/05/2024 CESAR ROGÉRIO PUCCI DIRETOR	DATA/RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 06/05/2024 Alessandra Pereira Costa SUPERVISOR TÉCNICO DE SEÇÃO	DATA/CONTADOR RESPONSÁVEL 06/05/2024 THIAGO OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR - CRC SP 348205
---	--	---



Contrato nº 11/2024-1/2024

Última atualização 23/01/2025

Local: Hortolândia/SP **Órgão:** INST. DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS MUN. DE HORTOLANDIA**Unidade executora:** 12361 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0131/2024-58**Categoria do processo:** Informática (TIC)**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2025 **Data de assinatura:** 04/12/2024 **Vigência:** de 04/12/2024 a 04/12/2025**Id contrato PNCP:** 01335616000186-2-000021/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações**Id contratação PNCP:** [01335616000186-1-000025/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de Certificados Digitais A3 (e-cpf)

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.520,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.285.533/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** GLEIDE MARIA PORTO 71182985572

Arquivos

Histórico

Nome

Data

CONTRATO 00172024 PNCP.pdf

23/01/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

CONTRATO Nº 0017/2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3519071.419.00000131/2024-58

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0017/2024, RESULTANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0011/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA E
GLEIDE MARIA PORTO
71182985572.**

O HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA, autarquia municipal, sediada na Rua Alda Lourenço Francisco nº 160, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13.184-310, n.º Município de Hortolândia, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.335.616/0001-86, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **ALCIR FURTADO PESSE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. xx SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xx, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pela Diretora Administrativa/Financeira, **MARIA LUISA DENADAI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº xx SSP/SP devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xx, residente e domiciliada nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado **GLEIDE MARIA PORTO 71182985572**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua B1 (Conds. P. Barreto/Rios/Garças), n.º 201, CEP 49.042-844, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n.º 40.285.533/0001-81, neste ato representada por **MATHEUS PORTO MATOS**, brasileiro, solteiro,

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

portador da Cédula de Identidade RG: nº. xx SSP/SE, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.xx, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Certificado Digital A3 (e-CPF) para o Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia-Hortoprev**, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Edital da Licitação;
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E AMPARO LEGAL

2.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 do mesmo Diploma Legal.

2.2 Após 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE, tendo como base a data da apresentação das propostas.

2.3 O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 3519071.419.00000131/2024-58, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

nº 11/2024, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

3.1 Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

- 3.1.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.1.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.1.9** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.1.10** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.1.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.12** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, Parágrafo Único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.13** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.1.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

3.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.1.18 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2 Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, são obrigações da **CONTRATANTE**:

3.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

3.2.8 Cientificar o órgão de representação judicial do HORTOPREV para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.2.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.2.9.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

3.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A contratada, quando do cumprimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades, produtos fornecidos e/ou serviço executado;

4.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens e/ou execução serviço, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias corridos após emissão da Nota Fiscal.

4.4. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

4.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

4.5.1 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do Art. 158 da Constituição Federal de 1988;

4.5.2 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

4.5.3 Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE
--

5.1. O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**, conforme condições constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	10	Certificado digital A3 (e-CPF), válido por 3 (três) anos, incluindo emissão.		R\$252,00	R\$2.520,00

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

5.3. Pela prestação de serviço integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância máxima de **R\$2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)**

5.4. O valor global total estimado será pago por unidade de certificado digital, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, sendo até **10 (dez)** certificados, no valor de **R\$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)** cada, conforme **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**, que compreende todos os custos necessários à execução dos serviços e objeto desta contratação, inclusive os referentes a despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à contratada além do valor ora estipulado.

5.5. Os preços poderão ser reajustados após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

5.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada. Para a concessão do reajuste deverá ser comprovado que a contratada não concorreu para que o prazo inicialmente pactuado não tenha sido cumprido.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

6.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

6.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

6.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

6.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do HORTOPREV, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

- 6.3** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o HORTOPREV está exposto;
- 6.4** A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 6.4.1** A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do HORTOPREV e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- 6.4.2** A CONTRATADA deverá apresentar ao HORTOPREV, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
- 6.5** A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao HORTOPREV, mediante solicitação;
- 6.5.1** A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do HORTOPREV, em caso de

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

6.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

6.6.1 Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

6.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

6.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao HORTOPREV, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

6.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

6.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo HORTOPREV e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existente (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

6.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo HORTOPREV para as finalidades pretendidas neste contrato;

6.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo HORTOPREV.

6.11.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023, além das penalidades e multa que pode variar de **0,5% a 30%** do contrato.

7.2 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

8.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.9.3 Indenizações e multas.

8.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2024 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

Rua Alda Lourenço Francisco n.º 160 | Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia/SP.
Site: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br | Fone: (19) 3897-3739

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia
Gabinete da Superintendência

Hortoprev	01.01.09.272.0301.2140.339030.04.6900000 Material de consumo
------------------	---

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia
Gabinete da Superintendência

2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

13.1 Elegem as partes o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, 6 de dezembro de 2024.

Alcir Furtado Pesse
Diretor Superintendente
HORTOPREV

Maria Luisa Denadai
Diretora Adm. e Financeira
HORTOPREV

Matheus Porto Matos
Representante Legal
GLEIDE MARIA PORTO 71182985572

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADO: GLEIDE MARIA PORTO 71182985572

**OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3 (e-cpf) o Instituto dos Servidores
Públicos Municipais de Hortolândia- Hortoprev.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadtcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

“declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

HORTOLÂNDIA, 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALCIR FURTADO PESSE

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: xx

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALCIR FURTADO PESSE

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: xx

Assinatura:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia
Gabinete da Superintendência

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: ALCIR FURTADO PESSE

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: xx

Assinatura:

Nome: MARIA LUISA DENADA

Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

CPF: xx

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: MATHEUS PORTO MATOS

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: xx

Assinatura:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

Gabinete da Superintendência

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALCIR FURTADO PESSE

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: xx

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JHONATAS ROBERTO DE LIMA

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CPF: xx

Assinatura:

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

67
M

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 48/2024

Última atualização 31/01/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

Unidade compradora: 102101 - ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)





Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 63025530000104-1-003726/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Renovação de 01 (um) certificado e-CPF A3 (vencimento 16/12/2024), e Aquisição de 03 (três) Tokens e-CPF A3,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 941,19	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 941,19
---	---

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física 01 Renovação de Certificado Digital e-CPF A3, por 36 meses	1	R\$ 109,89
2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais Tokens e-CPF A3, por 36 meses	3	R\$ 277,10

[< Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Item nº 2

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais Tokens e-CPF A3 por 36 meses

Critério de julgamento: Não se aplica**Situação:** Homologado**Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não**Benefício:** Não se aplica**Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 277,10**Valor total estimado:** R\$ 831,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º**Data do resultado da homologação:** 31/01/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 62.577.929/0001-35[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**Indicador de subcontratação:** Não**Porte da empresa:** Demais**Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não**Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 3**Valor unitário homologado:** R\$ 277,10**Valor total homologado:** R\$ 831,30**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

por 36 meses

Exibir

5

1-2 de 2 itens

Página

1

< >

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 27599

Última atualização 16/12/2024

Local: Araraquara/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9607/2024 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 16/12/2024 **Data de assinatura:** 13/12/2024 **Vigência:** de 13/12/2024 a 13/01/2025**Id contrato PNCP:** 45276128000110-2-000962/2024 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda**Id contratação PNCP:** [45276128000110-1-002574/2024](#)**Objeto:**

CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN - 36 MESES

VALOR CONTRATADO

R\$ 290,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.612.003/0058-91 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** V & G CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data
V & G NOTA DE EMPENHO 27599-2024.pdf	16/12/2024
AF_8068.pdf	16/12/2024

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página

1

[Voltar](#)

PORTAL

**NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
ARARAQUARA - SP - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Autorização de Fornecimento/Serviço

Numero AF : 8068/2024

Número Processo 9607/2024

Empenhos :

Modalidade : 10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 4855/2024

Fornecedor : 31363 - V & G CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Documento : 21.612.003/0058-91

Endereço : R - RUA TUPI Nº 824

Bairro : JOSÉ BONIFÁCIO

Cidade : Araraquara

CEP : 14802282

Fone : 3463-0404

Fax :

E-mail : humberto.volpiano@vegcertificado.com.br

Funcionário Efetivação ENFCALAFAT

Prazo de Entrega : 2 - IMEDIATO

Data de Emissão : 13/12/2024

Local de Entrega : 162 - PAÇO MUNICIPAL

Objeto :

CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN - 36 MESES

Justificativa :

SOLICITA CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA ACESSO A INFORMAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PELOS AUDITORES FISCAIS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:

AUDITOR: ELSON GENTIL DE CASTRO - CPF 088.133.898-25 - MATRÍCULA 13996-3

Unidade(s) : 38.3 - COORD. EXEC. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva
85664	1994	38.03.3.3.90.39.04.123.0121.2.001.01.1100000.	1100000	99	290,00	7037	290,00

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vir. Unitário	Vir. Total
1	1.1.01347	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN - 36 MESES	38.3	SAFEWEB	SV	1,00000	290,00000	290,00000

Observação :

Total : 290,00000 DUZENTOS E NOVENTA REAIS

Obs.: -Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas na Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

-Emitir nota fiscal por Autorização de Fornecimento.

- Os materiais serão recebidos somente no entre o horário das 8h às 16h. Após esse período a unidade não receberá materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTA DE EMPENHO

Número 27599/2024

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	31363-V & G CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	CPF/CNPJ:	21.612.003/0058-91
ATUAÇÃO	1-FORNECEDOR		
ENDEREÇO	RUA TUPI, 824- JOSÉ BONIFÁCIO-3463-0404-humberto.volpiano@vegcertificado.com.br		
PROCESSO Nº	9607/2024	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	COMPRA DIRETA	NUMER	4855
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	
COND PAGAMENTO			
ÓRGÃO :	38-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
UNIDADE :	3-COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
SUB UNIDADE :	-		
FICHA/ DOTAÇÃO :	1994-38.03.3.3.90.39.04.123.0121.2.001.01.1100000.		
PROGRAMA :	121-ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
FUNÇÃO :	4-ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO :	123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO		
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL		
CLASSE :	-		
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO :	99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
CONTA BANCÁRIA :	-		
ITEM:	-		
VALOR DESTA EMPENHO	290,00		
EXTENSO	(DUZENTOS E NOVENTA REAIS)		
SALDO EMPENHO	290,00		
HISTÓRICO	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN - 36 MESES SOLICITA CERTIFICADO DIGITAL A3 PARA ACESSO A INFORMAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PELOS AUDITORES FISCAIS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		

Operador: APOHARTEMAM

ARARAQUARA 13 de Dezembro de 2024

Emissor: APOHARTEMAM

Emitido em:

16/12/2024 15.08.01



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Setor requisitante: Presidência

Nº Protocolo: 74

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.744/2023, que "dispõe sobre as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, estabelece critérios de aferição dos valores, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé". Vale ressaltar que posicionamentos de Tribunais de Contas, Controladorias, Manuais de orientação e bibliografias renomadas também serviram de referência para esta pesquisa de preços.

I. Objeto da contratação: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste processo.

II. Parâmetros consultados: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹,

¹Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.
- § 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão;
 - e) nome completo e identificação do responsável, e
 - f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
 - III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e
 - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



combinado com o art. 5º, II² da Lei Municipal nº 5.744/2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
I – Painel de Preços (fls. 39 a 41);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços (fls. 26 a 38 e 42 a 71);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (fls. 13 a 25).	Parâmetro utilizado em conformidade com o art. 5º, II da Lei Municipal nº 5.744/2023.

O parâmetro I foi realizado no sistema Compras.gov.br e o parâmetro II foi coletado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Já o parâmetro IV envolveu fornecedores inscritos no cadastro deste Legislativo (4 fornecedores – planilha anexa aos autos).

Ademais, a fim de aumentar a cesta de preços, foram contatadas empresas colhidas no sistema Banco de Preços (66 fornecedores - critérios CATSER 27189 - documentos anexos aos autos).

No total, foram solicitados orçamentos, através de e-mail, a 70 (setenta) empresas, conforme e-mails anexos aos autos. Registra-se que apenas 2 (dois) fornecedores enviaram cotações válidas, inviabilizando, portanto, a utilização do parâmetro IV na presente pesquisa de preços.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).

²Art. 5º (...)

II – pesquisa de mercado, conforme estabelecido pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizado de forma combinada ou não, devendo este procedimento estar munido de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

§ 1º Poderá, na ausência do retorno da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, ser divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Os fornecedores pesquisados deverão fazer parte do Sistema de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



E C DE S BULGARELLI EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS 00070657440	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim (fls. 20 a 22)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		(anexo aos autos).
C.CAMP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALESSANDRO RODRIGUES SOARES 73386200168	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AVIVE CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ARRUDA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
M P PINHEIRO	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS 11299412726	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
E & A CERTIFICADORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
MARIA DE LOURDES MAGRI DA SILVA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TL SERVICOS CONTABEIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR IDENTIDADE DIGITAL CERTIFICADORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
E-CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA	Sim (fls. 23 a 25)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



N R SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LIMACORP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
B. G. R. FERREIRA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
W.G CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTINS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
NATHALIA MEDEIROS CASTELO BRANCO 70013424408	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GRN DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HELPER SOLUTIONS - SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		(anexo aos autos).
ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GILVANIA ANTONIA DA SILVA 98781618204	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
OLIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PESQUISA DE OPINIAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
SANEAR LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



		11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
BGB DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALRILENE CARDOSO SANTANA 85555886268	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
INFORCERT CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
V & G CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA 00865473137	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
VALID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



		Legislativo (planilha anexa aos autos).
NINE DIGITAL BANK - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
VALICERT CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).

III. Série de preços coletados (ordenados do menor para o maior): Seguindo o Termo de Referência, a presente pesquisa de preços utilizou o valor global dos itens como valor final referencial desta contratação.

Fonte	CNPJ	Preços Coletados
Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 1.126,00
Parâmetro I – Painele de Preços (compras.gov.br)	Não se aplica.	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica.	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica.	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica.	R\$ 2.520,00
Parâmetro II – Universidade de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 2.771,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara	Não se aplica.	R\$ 2.900,00

IV. Metodologia para obtenção do preço estimado: Aos dados levantados pelos parâmetros já citados, desconsidera-se os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, aplicando-se um dos métodos estatísticos estabelecidos no caput do art. 6º da IN 65, de 2021: a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. Entretanto, "por não apontar critérios objetivos para a escolha de uma ou de outra medida de tendência central, a norma operacional acaba por deixar o comprador público ainda com alguma dúvida, pois a adoção de um ou de outro tratamento estatístico pode resultar em valores estimados bastante distintos", segundo o professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>). Sendo assim, o Caderno de Logística – Pesquisa de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



logística/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/), indica que "é imprescindível uma avaliação crítica dos resultados encontrados na coleta de preços, especialmente quando houver uma grande variação entre os valores apresentados. Assim, para se evitar distorções no resultado do cálculo do valor estimado, deve-se proceder o tratamento dos dados, excluindo-se eventuais valores que se mostrem fora da realidade do mercado, seja por serem manifestadamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados."

Vale citar também o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 868/2013 – Plenário: "A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados."

Diante disso, o Caderno de Logística afirma que "a Lei nº 14.133, de 2021, e a IN 65, de 2021, deixam a critério do gestor público a definição da metodologia para descon sideração desses valores. Contudo, internamente, os órgãos e entidades podem editar normativos próprios regulamentando o assunto, a exemplo do Ministério da Justiça, que, por meio da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, definiu que serão descon siderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados utilizando-se preferencialmente o método desvio padrão."

A referida Portaria (disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4085/4/PRT_SE_2021_449.pdf) enuncia: "Art. 5º. (...) § 1º Para definição do preço de referência, serão descon siderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios: I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; II - preço inexequível: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado."

O Enunciado nº 33/2023 (disponível em https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras_publicacoes/2o-simposio-de-licitacoes-e-contratos-da-justica-federal/@@download/arquivo) do Conselho da Justiça Federal (CJF) vai ao encontro da citada portaria: "Utilizar critérios estatísticos para a avaliação crítica dos preços coletados na pesquisa de preços, a exemplo: média saneada para a exclusão dos valores que destoam muito da média simples, como valores que podem ser inexequíveis e/ou excessivos; coeficiente de variação para a seleção do método de cálculo, média ou mediana, a ser utilizado na definição do valor estimado para a contratação."

O Caderno de Logística complementa que "para saber de forma objetiva se o conjunto de dados coletados está disposto de forma homogênea ou heterogênea, pode-se calcular o coeficiente de variação como parâmetro de homogeneidade para se analisar o nível de dispersão dos dados coletados."

A doutrina matemática trata o Coeficiente de Variação (CV) como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Ele fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Vale mencionar a citação do professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>), "conforme leciona o professor de estatística Joandyr Pintas, juntamente com o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, o CV "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%)". E complementa: "Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo o ele, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços".

Destaca-se também o "Manual de Pesquisa de Preços 2021" do Superior Tribunal de Justiça (disponível em <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>) e o "Manual de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Orientação de Pesquisa de Preço – 2023” da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/arquivos/Manual_COBES_novo.pdf), que reiteram o entendimento supracitado.

O primeiro cita que, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para a definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." Já a segunda cartilha, orienta que "o método para obtenção do preço de referência estimado será a Média Aritmética, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%."

Na tabela abaixo, encontra-se a série de preços coletados e o resultado do tratamento estatístico (planilha anexa a este relatório):

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 1.126,00
Parâmetro I – Pannel de Preços (compras.gov.br)	Não se aplica.	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica.	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica.	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica.	R\$ 2.520,00
Parâmetro II – Universidade de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 2.771,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara	Não se aplica.	R\$ 2.900,00
Média da Amostra		R\$ 1.989,83
Mediana da Amostra		R\$ 2.100,00
Desvio Padrão da Amostra		R\$ 717,59
Coeficiente de Variação		36%
Limite Superior		R\$ 2.707,42
Limite Inferior		R\$ 1.272,24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



Nota-se que a presente pesquisa de preços demonstra discrepância acima do limite aceitável, pois o CV é de 36%. Portanto, a média simples não é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados. Nesta caso, o Manual da Prefeitura de São Paulo orienta que, "caso o Coeficiente de Variação calculado seja maior que 25%, deverá ser utilizada a Mediana. Isso porque, uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja muito influenciado pelos valores extremos do conjunto de preços. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços (como na presente pesquisa), é importante que antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível sanear os preços coletados, eliminando os preços considerados inexecutáveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita usar a média."

Vale ressaltar que o tamanho da amostra é crucial para possibilitar um adequado tratamento estatístico, já que serão realizados expurgos, descartando-se alguns preços cotados, pois, conforme preconiza o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, são necessários ao menos 3 (três) preços: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

A amostra desta pesquisa apresenta 9 (nove) preços, ou seja, é possível "saneá-la" a fim de ajustar o CV, diminuir a discrepância entre os valores e possibilitar o uso da média (saneada). Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado. É o que determina o Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o TCU, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios (desde que a amostra fique com ao menos três preços), a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Para o presente caso, o limite inferior é de R\$ 1.272,24 (mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e o limite superior é de R\$ 2.707,42 (dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo assim, expurgam-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro I	Não se aplica	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica	R\$ 2.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Média da Amostra	R\$ 2.227,87
Mediana da Amostra	R\$ 2.156,82
Coeficiente de Variação	9%

Verifica-se que, após a segunda rodada de tratamento estatístico, o CV ficou em 9% (abaixo de 25%), indicando homogeneidade aceitável entre os valores da cesta de preços. Portanto, a média é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados.

V. Memória de cálculo e conclusão: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 11 de fevereiro de 2025 e 18 de fevereiro de 2025. Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação.

Para a apuração do valor estimado, levou-se em conta as informações contidas no Termo de Referência, no Relatório de Pesquisa de Preço gerado pela plataforma Compras.gov.br, nas contratações disponível no PNCP e nas planilhas de preço recebidas dos fornecedores via e-mail.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O preço estimado da contratação (média saneada) é de **R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) informada no item acima e na descrição dos cálculos abaixo:

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa;

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

- Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP: Valor homologado de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para 63 (sessenta e três) itens, resultando no Valor Unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande: Valor unitário homologado de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo: Valor unitário homologado de R\$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).

- Parâmetro II – Município de Monte Alto: Valor unitário homologado de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos: Valor homologado de R\$ 664,09 (seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para 3 (três) itens, resultando no Valor Unitário de R\$ 221,36 (duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

- Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia: Valor unitário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



homologado de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

- Parâmetro II – Universidade de São Paulo: Valor unitário homologado de R\$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

- Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara: Valor unitário homologado de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Tremembé, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras

Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.				
CV	Média Saneada		Média	Mediana	Menor
	Expurgar valores		R\$ 1.989,83	R\$ 2.100,00	R\$ 1.100,00
	Limite Inferior	Limite Superior			
	R\$ 1.272,24	R\$ 2.707,42			
	Nome Fornecedor				
1	Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP			CNPJ	Valor Global
2	Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande			Não se aplica	R\$ 1.100,00
3	Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo			Não se aplica	R\$ 1.100,00
4	Parâmetro I			Não se aplica	R\$ 1.126,00
5	Parâmetro II – Município de Monte Alto			Não se aplica	R\$ 2.077,85
6	Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos			Não se aplica	R\$ 2.100,00
7	Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia			Não se aplica	R\$ 2.213,63
8	Parâmetro II – Universidade de São Paulo			Não se aplica	R\$ 2.520,00
9	Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara			Não se aplica	R\$ 2.771,00
				Não se aplica	R\$ 2.900,00

Objeto:		Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.			
CV	9%	Média Saneada		Média	Menor
		R\$ 2.227,87		R\$ 2.227,87	R\$ 2.077,85
		Limite Inferior	Limite Superior		
		CV OK!	CV OK!		
Nome Fornecedor					
1	Parâmetro I				Valor Global
2	Parâmetro II – Município de Monte Alto	CNPJ			R\$ 2.077,85
3	Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica			R\$ 2.100,00
4	Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica			R\$ 2.213,63
		Não se aplica			R\$ 2.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



88/13

Tremembé, 18 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras

Ao: Setor de Contabilidade.

Processo de Compras: 09/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Solicitamos ao devido setor demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários buscando contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A contratação será no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo estimado o valor total de R\$ **2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)** para a aquisição.

Informamos que tal contratação tem a finalidade de atender à Presidência, sendo que a não indicação de existência de créditos orçamentários tornará o procedimento nulo, conforme determina o artigo 150 da Lei 14.133/2021 da qual este procedimento está embasado.

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Oficial Legislativo – Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaramos que para as despesas oriundas do Protocolo nº 74 / 2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA COM O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL, dispomos de um limite em dotação de R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE.....: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0071.2149 Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.99 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Por ser verdade firmo a presente.

Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Enc. Setor de Contabilidade



Câmara Municipal de Tremembé

RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO DE 2025

Ficha Dotação	Descrição da Ação	Orçado	Suplementado	Anulado	Contingenciado	Empenhado	Liquidado	Reservado	Saldo Disponível
10 51.01.01.031.0070.2.148.339040.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PRESIDENTE	67.234,60	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	58.034,60
25 52.01.01.122.0071.2.149.339040.01.1100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	169.121,07	547,12	0,00	30.378,93

Total Geral.....:									88.913,53
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



91
B

AO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assunto: Declaração de Existência de Recursos Orçamentários. Protocolo nº 74/2025

Inserida a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários conforme solicitado. Remeto os documentos protocolados sob o nº 74/2025 para providências.

Tremembé, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO MONTEIRO

Encarregado do Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



92/9

Tremembé, 24 de fevereiro de 2025.

Do: Setor de Licitações e Compras.

Ao: Gabinete da Presidência.

Informamos que para atendimento ao protocolo nº 74/2025, de autoria da Presidência, a fim de requerer a **Contratação de serviços de apoio operacional em informática para o fornecimento de Certificados Digitais ICP Brasil e-CPF A3, com tokens, para servidores e vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé**, conforme condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência, fora realizado pesquisa de mercado conforme preconiza o art. 23 da Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Interna Nº 204.

Conforme anexo, obtivemos o montante para a referida contratação: R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para referida contratação.

O Setor de Contabilidade manifestou-se pela existência de recursos orçamentários.

Para que o objeto possa ser contratado e instruídos pela Lei 14.133/21 e regulamentação interna da Lei de Licitações, expomos as modalidades abaixo, para escolha do Sr. Presidente:

Dispensa e Pregão.

Saliento que o artigo 75, II, da Lei 14.133/21 dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)."

Ainda, o artigo 3º da Lei nº 5.744, de 26 de setembro de 2023, instrui:

"Art. 3º. Será considerado, pelo baixo valor, pela ausência de complexidade e pela prestação de serviço de pronto pagamento, as pequenas compras e contratações necessárias para a manutenção corretiva das atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé que não ultrapassem o montante total anual de 250 Ufesp".

Portanto, e para melhor eficiência na contratação do objeto, indico a contratação por meio de DISPENSA de licitação nos moldes da Lei Municipal nº 5.744/23.

Solicito a AUTORIZAÇÃO de abertura de procedimento de compras nesses termos ou manifestação diversa, caso julgue pertinente.

Atenciosamente

Mariana Lopes Hohmann Claro - Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



93
B

Tremembé, 24 de fevereiro de 2025.

De: Presidência

Ao: Setor de Compras

Venho por meio deste, solicitar formalmente a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA COM O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP BRASIL E-CPF A3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.**

A abertura de um processo licitatório para a contratação do objeto mencionado, visa atender o pedido protocolado pelo Setor Administrativo que justifica o pedido informando a necessidade de novos certificados para os novos Vereadores, bem como para os novos Servidores desta Casa de Leis.

Em relação a forma de contratação, sigo as orientações da Agente de Contratações e determino que seja feita a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 5.744/2023 para contratação do objeto mencionando.

Certo de sua compreensão, aproveito do ensejo para renovar meus votos de estima consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 74

Processo de Compras: 09/2025

Dispensa de Licitação: 04/2025

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min.

Objeto: *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de:

- R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacaocmtbe@gmail.com no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

Incluir na proposta, a seguinte documentação (conforme item 4.3 e seguintes do Termo de Referência, em anexo), que comprove:

"HABILITAÇÃO JURÍDICA:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 4.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.12. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 4.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;
- 4.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 4.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



- 4.16. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 4.17. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 4.18. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 4.19. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 4.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 4.21. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
- 4.22. DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante).

Observação: Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas: lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; fornecedores sancionados e suspensos pelo Governo do Estado de São Paulo; consulta do banco de dados de penalidades do município (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas) – artigo 5º, III, §1º da Lei Municipal Nº 5.744, de 26 de setembro de 2023.

EM ANEXO:

- I – Termo de Referência.
- II – Pesquisa de Preço (Relatório);
- III – Modelo de Proposta;
- IV – Modelo Declaração Unificada.

Tremembé, 26 de fevereiro de 2025.

MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:401017818
30

Assinado de forma digital
por MARIANA LOPES
HOHMANN
CLARO:40101781830
Dados: 2025.02.26 09:48:06
-03'00'

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Termo de Referência 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO	05/02/2025 11:14 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		09/2025

1. Definição do objeto

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Un	CATSER	Quant	Vigência
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	Serv	27189	10	36 meses

1.2 Principais características:

1.2.1. O certificado e-CPF é um arquivo eletrônico que possibilita assinar documentos, acessar portais do governo e transmitir dados. Deve ser em token para permitir mobilidade e segurança.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

2. Da justificativa

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o bom andamento do Processo Legislativo Eletrônico ("Câmara sem papel"), faz-se necessária a aquisição de certificados digitais, a fim de atender uma demanda futura de novos funcionários ou perda de certificado por algum vereador.

2.2. Os certificados serão ativados sob demanda.

3. Da especificação do Objeto

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Vide itens 1.1. e 1.2.

4. Dos requisitos para habilitação

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 c.c Lei Municipal nº5.744/2023, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Regime de execução

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de

identificação em todo o território nacional;

4.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de

responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da

União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

4.13. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

4.14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.15. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

- 4.16. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 4.17. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 4.18. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 4.19. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 4.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 4.21. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
- 4.22. DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante).

5. Da entrega dos produtos

5. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Ao emitir a ordem de compra/autorização de fornecimento, será realizado o envio do(s) voucher(s) no e-mail cadastrado pelo cliente/contratante. Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis para que a contratante possa efetuar chamados de suporte técnico;
- b) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- c) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Das obrigações do contratante

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência.
- 7.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal /fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.
- 7.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 7.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da contratação.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário; excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).
- 8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 2.455,80** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

10. Dos recursos orçamentários

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do desta Casa de Leis para este exercício.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 11:14:03.

ADRIANO ARLEI DE CARVALHO

Chefe de Serviços Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Relatório de Pesquisa de Preços

Servidor responsável pela pesquisa de preços: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Sector requisitante: Presidência
Nº Protocolo: 74

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, na Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, que regulamenta o assunto, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.744/2023, que "dispõe sobre as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, estabelece critérios de aferição dos valores, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé". Vale ressaltar que posicionamentos de Tribunais de Contas, Controladorias, Manuais de orientação e bibliografias renomadas também serviram de referência para esta pesquisa de preços.

I. Objeto da contratação: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste processo.

II. Parâmetros consultados: Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º da Resolução Interna nº 204 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé¹,

¹Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da cotação e/ou divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização do objeto ou serviço a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo servidor responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 3º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



combinado com o art. 5º, II² da Lei Municipal nº 5.744/2023, conforme discriminado na tabela abaixo:

Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
I – Painel de Preços (fls. 39 a 41);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços (fls. 26 a 38 e 42 a 71);	Parâmetro priorizado em conformidade com o art. 5º, § 1º da IN Seges/ME nº 65/2021.
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (fls. 13 a 25).	Parâmetro utilizado em conformidade com o art. 5º, II da Lei Municipal nº 5.744/2023.

O parâmetro I foi realizado no sistema Compras.gov.br e o parâmetro II foi coletado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Já o parâmetro IV envolveu fornecedores inscritos no cadastro deste Legislativo (4 fornecedores – planilha anexa aos autos).

Ademais, a fim de aumentar a cesta de preços, foram contatadas empresas colhidas no sistema Banco de Preços (66 fornecedores - critérios CATSER 27189 - documentos anexos aos autos).

No total, foram solicitados orçamentos, através de e-mail, a 70 (setenta) empresas, conforme e-mails anexos aos autos. Registra-se que apenas 2 (dois) fornecedores enviaram cotações válidas, inviabilizando, portanto, a utilização do parâmetro IV na presente pesquisa de preços.

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou proposta?	Justificativa para escolha
CERTIMINAS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TRD SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).

²Art. 5º (...)

II – pesquisa de mercado, conforme estabelecido pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizado de forma combinada ou não, devendo este procedimento estar munido de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

§ 1º Poderá, na ausência do retorno da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, ser divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º Os fornecedores pesquisados deverão fazer parte do Sistema de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



E C DE S BULGARELLI EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS 00070657440	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim (fls. 20 a 22)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		(anexo aos autos).
C.CAMP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
F. GARCIA DE OLIVEIRA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALESSANDRO RODRIGUES SOARES 73386200168	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HALL SYSTEM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
1 BIT GESTAO E CONSULTORIA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AVIVE CONTABILIDADE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ARRUDA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
M P PINHEIRO	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS 11299412726	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
E & A CERTIFICADORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
MARIA DE LOURDES MAGRI DA SILVA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TL SERVICOS CONTABEIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ABR INFORMATICA PECAS E SERVICOS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
45.494.963 JOZIEL DE PAULA COSTA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AGILIZE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AR IDENTIDADE DIGITAL CERTIFICADORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
E-CERTIFICACAO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VCS CERTIFICACAO E SERVICOS LTDA	Sim (fls. 23 a 25)	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



N R SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LIMACORP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
B. G. R. FERREIRA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
W.G CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTINS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
NATHALIA MEDEIROS CASTELO BRANCO 70013424408	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GRN DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
HELPER SOLUTIONS - SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		(anexo aos autos).
ITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARIMBOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
VALE CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
TURBO SYSTEM COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
GILVANIA ANTONIA DA SILVA 98781618204	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
OLIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PESQUISA DE OPINIAO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
SANEAR LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



		11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
BGB DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ALRILENE CARDOSO SANTANA 85555886268	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
INFORCERT CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
V & G CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ICARO KELVEN DE OLIVEIRA FURTADO 60351113355	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
ESTELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA 00865473137	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
G & A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	Não	Conforme relatório de fornecedores gerado em 11/02/2025 na plataforma Banco de Preços (anexo aos autos).
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
VALID CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



		Legislativo (planilha anexa aos autos).
NINE DIGITAL BANK - CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).
VALICERT CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME	Não	Conforme cadastro de fornecedores deste Legislativo (planilha anexa aos autos).

III. Série de preços coletados (ordenados do menor para o maior): Seguindo o Termo de Referência, a presente pesquisa de preços utilizou o valor global dos itens como valor final referencial desta contratação.

Fonte	CNPJ	Preços Coletados
Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 1.126,00
Parâmetro I – Pannel de Preços (compras.gov.br)	Não se aplica.	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica.	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica.	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica.	R\$ 2.520,00
Parâmetro II – Universidade de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 2.771,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara	Não se aplica.	R\$ 2.900,00

IV. Metodologia para obtenção do preço estimado: Aos dados levantados pelos parâmetros já citados, desconsidera-se os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, aplicando-se um dos métodos estatísticos estabelecidos no caput do art. 6º da IN 65, de 2021: a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos. Entretanto, "por não apontar critérios objetivos para a escolha de uma ou de outra medida de tendência central, a norma operacional acaba por deixar o comprador público ainda com alguma dúvida, pois a adoção de um ou de outro tratamento estatístico pode resultar em valores estimados bastante distintos", segundo o professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>). Sendo assim, o Caderno de Logística – Pesquisa de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de->



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



logística/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/), indica que "é imprescindível uma avaliação crítica dos resultados encontrados na coleta de preços, especialmente quando houver uma grande variação entre os valores apresentados. Assim, para se evitar distorções no resultado do cálculo do valor estimado, deve-se proceder o tratamento dos dados, excluindo-se eventuais valores que se mostrem fora da realidade do mercado, seja por serem manifestadamente inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados."

Vale citar também o Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 868/2013 – Plenário: "A deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços que pode ser realizada a partir de consultas a fontes variadas, como fornecedores, licitações similares, atas de registros de preço, contratações realizadas por entes privados em condições semelhantes, entre outras. No entanto, os valores obtidos por meio dessas consultas que sejam incapazes de refletir a realidade de mercado devem ser desprezados."

Diante disso, o Caderno de Logística afirma que "a Lei nº 14.133, de 2021, e a IN 65, de 2021, deixam a critério do gestor público a definição da metodologia para desconsideração desses valores. Contudo, internamente, os órgãos e entidades podem editar normativos próprios regulamentando o assunto, a exemplo do Ministério da Justiça, que, por meio da Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021, definiu que serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados utilizando-se preferencialmente o método desvio padrão."

A referida Portaria (disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4085/4/PRT_SE_2021_449.pdf) enuncia: "Art. 5º. (...) § 1º Para definição do preço de referência, serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados, devendo a unidade requisitante responsável pela pesquisa utilizar, preferencialmente, o método desvio padrão, conforme Anexo II-D e os seguintes critérios: I - preço excessivamente elevado: preço maior que o resultado da média das propostas somado ao desvio padrão; II - preço inexecutável: preço menor que o resultado da média das propostas subtraído do desvio padrão; e III - preço inconsistente: preço incoerente em relação à quantidade e qualidade do item pesquisado."

O Enunciado nº 33/2023 (disponível em https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/centro-de-estudos-judiciarios-1/publicacoes-1/outras_publicacoes/2o-simposio-de-licitacoes-e-contratos-da-justica-federal/@@download/arquivo) do Conselho da Justiça Federal (CJF) vai ao encontro da citada portaria: "Utilizar critérios estatísticos para a avaliação crítica dos preços coletados na pesquisa de preços, a exemplo: média saneada para a exclusão dos valores que destoam muito da média simples, como valores que podem ser inexecutáveis e/ou excessivos; coeficiente de variação para a seleção do método de cálculo, média ou mediana, a ser utilizado na definição do valor estimado para a contratação."

O Caderno de Logística complementa que "para saber de forma objetiva se o conjunto de dados coletados está disposto de forma homogênea ou heterogênea, pode-se calcular o coeficiente de variação como parâmetro de homogeneidade para se analisar o nível de dispersão dos dados coletados."

A doutrina matemática trata o Coeficiente de Variação (CV) como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Ele fornece uma medida para a homogeneidade dos dados. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor que 25% indica razoável homogeneidade.

Vale mencionar a citação do professor Ronaldo Corrêa (disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/16380>), "conforme leciona o professor de estatística Joandyr Pintas, juntamente com o professor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, o CV "calcula a taxa de dispersão dos dados, isto é, grau de afastamento daquele valor em relação à média do conjunto a que pertence, razão pela qual seu resultado é dado em porcentagem (%)". E complementa: "Quanto menor o CV mais homogêneo será o conjunto dos valores analisados". Segundo o ele, se o CV estiver abaixo do limite de 25%, podemos assumir que "os valores apresentados não possuem discrepâncias ou valores fora do padrão de preços".

Destaca-se também o "Manual de Pesquisa de Preços 2021" do Superior Tribunal de Justiça (disponível em <https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>) e o "Manual de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



Orientação de Pesquisa de Preço – 2023” da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/gestao/arquivos/Manual_COBES_novo.pdf), que reiteram o entendimento supracitado.

O primeiro cita que, havendo homogeneidade entre os preços obtidos, que se traduz num coeficiente de variação inferior a 25%, aplica-se o critério da média para a definição do valor de mercado. Segue breve transcrição extraída do aludido Manual: "O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado." Já a segunda cartilha, orienta que "o método para obtenção do preço de referência estimado será a Média Aritmética, desde que o conjunto de preços obtidos apresente um Coeficiente de Variação menor ou igual a 25%."

Na tabela abaixo, encontra-se a série de preços coletados e o resultado do tratamento estatístico (planilha anexa a este relatório):

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande	Não se aplica.	R\$ 1.100,00
Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 1.126,00
Parâmetro I – Painele de Preços (compras.gov.br)	Não se aplica.	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica.	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica.	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica.	R\$ 2.520,00
Parâmetro II – Universidade de São Paulo	Não se aplica.	R\$ 2.771,00
Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara	Não se aplica.	R\$ 2.900,00
Média da Amostra		R\$ 1.989,83
Mediana da Amostra		R\$ 2.100,00
Desvio Padrão da Amostra		R\$ 717,59
Coeficiente de Variação		36%
Limite Superior		R\$ 2.707,42
Limite Inferior		R\$ 1.272,24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Nota-se que a presente pesquisa de preços demonstra discrepância acima do limite aceitável, pois o CV é de 36%. Portanto, a média simples não é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados. Nesta caso, o Manual da Prefeitura de São Paulo orienta que, "caso o Coeficiente de Variação calculado seja maior que 25%, deverá ser utilizada a Mediana. Isso porque, uma variação alta indica que os preços analisados estão muito heterogêneos, o que faz com que o resultado seja muito influenciado pelos valores extremos do conjunto de preços. Contudo, caso o conjunto possua mais de três preços (como na presente pesquisa), é importante que antes de se aplicar a mediana, seja verificado se não é possível sanear os preços coletados, eliminando os preços considerados inexecutáveis ou com sobrepreço, para que se obtenha um coeficiente de variação que permita usar a média."

Vale ressaltar que o tamanho da amostra é crucial para possibilitar um adequado tratamento estatístico, já que serão realizados expurgos, descartando-se alguns preços cotados, pois, conforme preconiza o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, são necessários ao menos 3 (três) preços: "Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

A amostra desta pesquisa apresenta 9 (nove) preços, ou seja, é possível "saneá-la" a fim de ajustar o CV, diminuir a discrepância entre os valores e possibilitar o uso da média (saneada). Usando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Para delimitar esses extremos, calcula-se a média mais (+) o desvio padrão (limite superior) e a média menos (-) o desvio padrão (limite inferior). O que estiver fora dessa faixa é eliminado. É o que determina o Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos 2.943/2013-P, 2.637/2015-P. Para o TCU, a pesquisa de preços deve desconsiderar as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios (desde que a amostra fique com ao menos três preços), a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Para o presente caso, o limite inferior é de R\$ 1.272,24 (mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e o limite superior é de R\$ 2.707,42 (dois mil, setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Sendo assim, expurgam-se os preços fora dessa faixa e a tabela de tratamento estatístico fica da seguinte forma:

Fonte	CNPJ	Preços ordenados
Parâmetro I	Não se aplica	R\$ 2.077,85
Parâmetro II – Município de Monte Alto	Não se aplica	R\$ 2.100,00
Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos	Não se aplica	R\$ 2.213,63
Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia	Não se aplica	R\$ 2.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Média da Amostra	R\$ 2.227,87
Mediana da Amostra	R\$ 2.156,82
Coeficiente de Variação	9%

Verifica-se que, após a segunda rodada de tratamento estatístico, o CV ficou em 9% (abaixo de 25%), indicando homogeneidade aceitável entre os valores da cesta de preços. Portanto, a média é recomendável como medida de tendência central representativa dos preços coletados.

V. Memória de cálculo e conclusão: A presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 11 de fevereiro de 2025 e 18 de fevereiro de 2025. Declaro que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação.

Para a apuração do valor estimado, levou-se em conta as informações contidas no Termo de Referência, no Relatório de Pesquisa de Preço gerado pela plataforma Compras.gov.br, nas contratações disponível no PNCP e nas planilhas de preço recebidas dos fornecedores via e-mail.

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

O preço estimado da contratação (média saneada) é de **R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) informada no item acima e na descrição dos cálculos abaixo:

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa;

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa:

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

- Parâmetro II – Tribunal Regional Eleitoral/SP: Valor homologado de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) para 63 (sessenta e três) itens, resultando no Valor Unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Praia Grande: Valor unitário homologado de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- Parâmetro II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo: Valor unitário homologado de R\$ 112,60 (cento e doze reais e sessenta centavos).

- Parâmetro II – Município de Monte Alto: Valor unitário homologado de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

- Parâmetro II – UNESP/São José dos Campos: Valor homologado de R\$ 664,09 (seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) para 3 (três) itens, resultando no Valor Unitário de R\$ 221,36 (duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

- Parâmetro II – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia: Valor unitário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



homologado de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

- Parâmetro II – Universidade de São Paulo: Valor unitário homologado de R\$ 277,10 (duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).

- Parâmetro II – Prefeitura Municipal de Araraquara: Valor unitário homologado de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação em vigor, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Tremembé, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues
Oficial Legislativo - Compras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	74	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:		Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Conforme Termo de Referência	Exigir visita técnica	Conforme Termo de Referência

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone		Telefone adicional	
Logradouro			
Cidade/UF		CEP	
Complemento			
Banco**		Agência	Conta

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATSER***	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	10	Un.	27189		
Valor Global (R\$)						

***Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da sua entrega em definitivo."

II. Declarações para fins de habilitação:

"Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

"Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis".

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Proc. de Compra Nº 09-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

26/02/2025 10h08

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 74 Processo de Compras: 09/2025 Dispensa de Licitação: 04/2025 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023. Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de: - R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

 [Proc. de Compra Nº 09-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E ANEXOS.pdf](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)

[anexos/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-aviso-de-contratacao-direta-e-anexos/at_download/file)) — Documento PDF, 252 KB (258683 bytes)



Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 (Proc. de Compra Nº 09/2025)

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

26/02/2025 10h04

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo mínimo de (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações: Protocolo nº: 74 Processo de Compras: 09/2025 Dispensa de Licitação: 04/2025 Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023. Valor Referencial: O valor total estimado para essa contratação é de: - R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

 Proc. de Compra Nº 09-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO E ANEXOS

(PUBLICAÇÃO).pdf ([https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao/aviso-de-contratacao-direta-no-06-2025-proc-de-compra-no-09-2025/at_download/file)

[contratos/2025/avisos-de-contratacao/aviso-de-contratacao-direta-no-06-2025-proc-de-compra-no-09-2025/at_download/file](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/avisos-de-contratacao/aviso-de-contratacao-direta-no-06-2025-proc-de-compra-no-09-2025/at_download/file)) — Documento PDF, 764 KB (782688 bytes)



PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025

1 mensagem

Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

26 de fevereiro de 2025 às 10:19

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>, licitacaocmtbe@gmail.com
Cco: comercial@3rcertificadora.com.br, trd@trdsolucao.com.br, rafael@globalsec.com.br, contato@projetounico.com.br, jonaslima@hotmail.com, marcio.nunes@vali.com.br, paula@visatto.com.br, iraneidevsantos@hotmail.com, GABRIEL LUCIO <gabriel.lucio@wclick.agr.br>, adriana.silva@soluti.com.br, licitacoes@rpcd.com.br, comercial@licitabr.com, cadastros@certisign.com.br, financeiro@aciei.com.br, leandro.victor@assertivasolucoes.com.br, contato@garciacertificadora.com, alessandro@dfinformatica.com.br, rafael@hallsystem.com.br, atendimento@1bit.net.br, contabilidade@aconlinecertificadora.com.br, contato@avive.srv.br, contato@mastercertificadodigital.com.br, manamobb@gmail.com, sant_paula@hotmail.com, ascontacomercial@hotmail.com, magri1982@yahoo.com.br, thais.lira@tlcontabeis.com.br, andre.ramos@abrti.com.br, joziel.26.2021@gmail.com, agilizecontabilidadeitb@gmail.com, acj@identidadedigital.rio, sanderscontabilidade@gmail.com, contato@ecertificadodigital.maceio.br, carloscarauta@gmail.com, contato@xdigitalbrasil.com.br, certificadora.belem@gmail.com, comercial@limacorp.com.br, contato@hostserver.com.br, bgr_ferreira@hotmail.com, giovane.formiga@wgcertificadosdigitais.com.br, colinas@certins.com.br, nathalia.certificadodigital@gmail.com, presidencia@cdlvitoria.com.br, atenaltda22@gmail.com, consult.rocha@gmail.com, contato@helpersolutions.com.br, itacarimbos@terra.com.br, ideal_contabil@brturbo.com.br, joystercontabil@terra.com.br, luizcampelo.ac@icloud.com, dfstecnologias@gmail.com, messias_modelo@hotmail.com, contato@allmic.com.br, distribuidora.rnl@gmail.com, munhozcontabilidade@bol.com.br, fcbaeza@gmail.com, napasanear@gmail.com, mateus@mlbbiding.com.br, alrysant@yahoo.com.br, felixerochasolucoes@gmail.com, inforcertificados@gmail.com, christina@jig.com.br, icaro.furtado@hotmail.com, estela.crc@gmail.com, capolina.scc@gmail.com, adriano@agnustour.com.br, misilva@certisign.com.br, janaina.mattos@valid.com.br, Nine Digital Bank <ninedigitalbank@gmail.com>, Contato <contato@valecert.com.br>

Bom dia,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Você está recebendo este email, pois sua empresa foi contatada na fase de pesquisa de preços do presente procedimento.

Informo que o Aviso de Contratação 06/2025 foi publicado em nosso site: Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 (Proc. de Compra Nº 09/2025) — Câmara de Tremembé

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Valor Referencial: R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Para eventuais esclarecimentos, favor enviar e-mail para licitacaocmtbe@gmail.com.

Atenciosamente,

—
Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

123
B**PROPOSTA - AVISO 06/2025 (CERTIFICADO DIGITAL)**

2 messages

Licitação - AR Mineira <licitacao@armineira.com.br>
To: licitacaocmtbe@gmail.com

Thu, Feb 27, 2025 at 9:38 AM

Prezados,

Segue anexo proposta, bem como documentos de habilitação para participação no aviso de contratação nº 06/2025.

Atenciosamente,
Gabriel Couto.

12 attachments

DECLARAÇÃO UNIFICADA (1).pdf
1535K

PROPOSTA CM TREMEMBÉ (1).pdf
1545K

1 -CONTRATO SOCIAL.pdf
1159K

2 - CNPJ.pdf
210K

3 - CND FEDERAL 08-06.pdf
78K

4 - FGTS 01-03.pdf
102K

CND ESTADUAL 09-04.pdf
108K

CND MUNICIPAL 03-03.pdf
130K

Certidão Negativa CEIS.pdf
65K

9 - FALENCIA E CONCORDATA10-03.pdf
15K

CND TCU.pdf
85K

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL (2).pdf
1394K

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: Licitação - AR Mineira <licitacao@armineira.com.br>

Thu, Feb 27, 2025 at 10:13 AM

Bom dia, Gabriel.

Confirmo o recebimento das propostas e documentos.

Atenciosamente,

Mariana

[Quoted text hidden]

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.

Aviso de Contratação nº 06/2025.

Nº do Protocolo: 74

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social do Proponente: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Nome Fantasia: AR Mineira

CNPJ/MF: 27.489.125/0001-83

Endereço: Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga/MG

Telefone: (31) 3500-7073

E-mail: licitacao@armineira.com.br

Optante pelo Simples Nacional: Sim

II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	PRODUTOS / SERVIÇOS	
			VALOR UNITÁRIO (B)	TOTAL A x B
1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN	10	R\$ 185,00	R\$ 1850,00
R\$ 1850,00				

III – DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de Validade: 90 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação.

IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todos os custos operacionais necessários, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto. Compreende, ainda, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.489.125/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2017
NOME EMPRESARIAL AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR MINEIRA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FORTALEZA	NUMERO 145	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.164-300	BAIRRO/DISTRITO VENEZA	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGNER@ARMINEIRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3500-7073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 15:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210834876

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2248469158

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		309	1	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IPATINGA

Local

20 JUL HO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

121
B

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteira, data de Nascimento 31/08/2015, nº do CPF 151.599.036-23, documento de identidade MG22282698, PC MG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000 representado (a) por **WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 045.263.776-78, documento de identidade MG11195845, SSP MG, MG, com domicílio e residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000 e representado (a) por **NATALIA MARQUES CASSIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, AGENTE DE REGISTRO, Casada, nº do CPF 080.569.816-75, documento de identidade MG14110026, SSP MG, MG, com domicílio e residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000 e **ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteira, data de nascimento 17/05/2012, nº do CPF 138.284.316-07, documento de identidade MG20227511, PC MG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000 representado (a) por **WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 045.263.776-78, documento de identidade MG11195845, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SÃO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000 e representado (a) por **NATALIA MARQUES CASSIANO**, nacionalidade BRASILEIRA, AGENTE DE REGISTRO, Casada, nº do CPF 080.569.816-75, documento de identidade MG14110026, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000, únicos componentes da Sociedade denominada "AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA", estabelecida à Rua Fortaleza, 145, Veneza, cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35164- 300, cujo contrato social encontra-se arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210834876, em 07/04/2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **27.489.125/0001-83**, resolvem proceder alterações na referida sociedade Empresaria conforme segue:

PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO

AS QUOTAS NOMINALMENTE PERTECENTES A **ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO** NO TOTAL DE 5000 SENDO R\$ 1,00 (UM REAL) CADA TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E AS QUOTAS DE **ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO** NO TOTAL DE 5000 SENDO R\$ 1,00 (UM REAL) CADA TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SÃO CEDIDAS E TRANSFERIDAS NESTE ATO PARA **WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO**, BRASILEIRO, EMPRESARIO, Casado, nº do CPF 045.263.776-78, documento de identidade MG11195845, SSP MG, com domicílio e residência a RUA MARIA CLEMENTE, número 57, bairro / distrito SAO JORGE, município INHAPIM - MINAS GERAIS, CEP 35.330-000, passando a ter a seguinte composição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- Filial XII - RUA DR OLINTO DE ABREU, 165, APTO 303 – CENTRO, ABRE CAMPO/MG, CEP 35.365-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XIII - RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N.º 197 – LOJA 01, BAIRRO CENTRO – CIDADE DE TIMOTEO/MG – CEP 35180-010, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XIV - PRACA SANTA CRUZ, N.º 46 – BAIRRO CENTRO - CIDADE DE OURO BRANCO/MG – CEP 36420-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XV – RUA DOS GOITACASES, N.º 227 - SALA 01, BAIRRO CENTRO – CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG – CEP 301900-50, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XVI – RUA TRAJANO LIMA, N.º 46- ANDAR 2 SALA 02, BAIRRO CENTRO – CIDADE DE MANHUMIRIM/MG – CEP 36970-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XVII – AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 65- SALA 01, BAIRRO CENTRO – CIDADE DE TRES MARIAS/MG – CEP 39205-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XVIII - RUA CANABRAVA, N.º 359- SALA 01, BAIRRO CENTRO – CIDADE DE UNAI/MG – CEP 38610-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XIX - - AVENIDA FRANCISCO VIEIRA MARTINS, N.º 595 – LOJA 21 – BAIRRO PALMEIRAS – CIDADE PONTE NOVA/MG – CEP 35430-226, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XX - RUA MARIA CLEMENTE, N.º 70 – SALA A – BAIRRO SÃO JORGE – CIDADE DE INHAPIM/MG – CEP 35330-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XXI - RUA AMANCIO CASTANHEIRA, N.º 75 – SALA B – BAIRRO CENTRO – CIDADE DE BOM SUCESSO/MG – CEP 37220-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XXII - RUA CAPITAO AMANCIO, N.º 144 – SALA A – BAIRRO CENTRO – CIDADE DE IPUIUNA/MG – CEP 37588-000, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XXIII - RUA EPAMINONDAS OTONI, N.º 702 – SALA 101 – BAIRRO CENTRO – CIDADE DE TEOFILO OTONI/MG – CEP 39800-013, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
 - Filial XXIV - RUA PREFEITO CHAGAS, N.º 305 – SALA 1002/A – BAIRRO CENTRO – CIDADE DE POÇOS DE CALDAS/MG – CEP 37701-010, CUJO OBJETO SOCIAL É O SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.
- TERCEIRA:** O objeto social é SERVICOS DE CERTIFICADO DIGITAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E OS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de **IPATINGA/MG**, para o exercício e ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

IPATINGA (MG), 20 de Julho de 2022.

ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO: Sócio

Representado por: WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO/ NATALIA MARQUES CASSIANO

ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO: Sócio

Representado por: WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO/ NATALIA MARQUES CASSIANO

WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO: Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

130
B

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, de NIRE 3121083487-6 e protocolado sob o número 22/369.950-1 em 20/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9481864, em 21/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
045.263.776-78	WAGNER HUMBERTO LOPES MARINHO
080.569.816-75	NATALIA MARQUES CASSIANO

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2022, às 16:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/369.950-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9481864 em 21/07/2022 da Empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME, Nire 31210834876 e protocolo 223699501 - 20/07/2022. Autenticação: E4712B19DC0DA3CB7423E48C855141348845065. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/369.950-1 e o código de segurança znLE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10

PROCESSO DE COMPRA: 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

A empresa AR Mineira Certificação Digital LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.489.125/0001-83, sediada na Rua Fortaleza, nº 145, bairro Veneza, na cidade de Ipatinga, com o endereço eletrônico licitacao@armineira.com.br, situada no Estado de Minas Gerais, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

“Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da sua entrega em definitivo.”

II. Declarações para fins de habilitação:

“Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório; Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante; Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

“Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

130
B

DECLARAÇÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL

A empresa **AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.**, com sede na Rua Fortaleza, 145, Veneza, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 27,489,125/0001-83, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere a IN 765, de 2 agosto de 2007, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

a. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Ipatinga, 06 de fevereiro de 2025.

WAGNER HUMBERTO
LOPES

MARINHO:04526377678

Assinado de forma digital por
WAGNER HUMBERTO LOPES
MARINHO:04526377678
Dados: 2025.02.06 15:21:06 -03'00'

Wagner Humberto Lopes Marinho
RG nº: MG-11195845
CPF: 045.263.776-78



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:41 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **EDB6.D3A2.D7C8.2978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

133
B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.489.125/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:30:45 do dia 27/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: HA4X270225093045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IPATINGA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 27.489.125/0001-83

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Dezembro de 2024 às 10:31

IPATINGA, 10 de Dezembro de 2024 às 10:31

Código de Autenticação: 2412-1010-3105-0491-2882

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AVENIDA CARLOS CHAGAS, 789, CIDADE NOBRE****CNPJ 19.876.424/0001-42****CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL****NÚMERO**
Nº 12099/2024**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
21946800**SITUAÇÃO**
Ativo**Dados Básicos****Tipo de Pessoa:** Jurídica**CPF/CNPJ:** 27.489.125/0001-83**Junta Comercial:** 31210834876**Nome/Razão Social:** AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**Nome Fantasia:** AR MINEIRA**Inscrição Estadual:** 0**Endereço:** RUA: FORTALEZA, 145 LJ1, CEP - 35164-300**Email:** slcslc@bol.com.br**Telefone:** 3133151234**Celular:****Bairro:** VENEZA**Município:** IPATINGA / MG**Proprietários/Sócios/Responsáveis**

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	15159903623	ISIS MARQUES CASSIANO MARINHO	0,000	Sócio
Socio	13828431607	ALICE MARQUES CASSIANO MARINHO	0,000	Sócio

Enquadramento

Enquadramento:	2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	Simplex Nacional:	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
7	PRESTACAO DE SERVICOS

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Nao
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao

Emitida às 13:59:06 do dia 03/12/2024 12:59:14

VALIDADE ATÉ: 03/03/2025**Código de Controle da Certidão/Número** J99S66H5QRE

Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://ipatinga.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Emitida por:



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/01/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002945879.00-34

CNPJ/CPF: 27.489.125/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FORTALEZA

NÚMERO: 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VENEZA

CEP: 35164300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000835799351

10/02/2025, 09:10

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.489.125/0001-83
Razão Social: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA ME
Endereço: RUA FORTALEZA 145 / VENEZA / IPATINGA / MG / 35164-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109134904465430

Informação obtida em 10/02/2025 09:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

137


Solicitação de Orçamento: Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

X.DIGITAL BRASIL <contato@xdigitalbrasil.com.br>

Para: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

6 de março de 2025 às 23:31

Boa Noite!

Encaminhamos em anexo a Proposta solicitada.

At.

Luiz Gonzaga de Souza

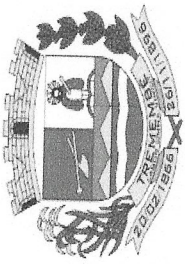
(48) 99982-9362/ (48) 3037-4503

XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CM Tremembé_Orçamento.pdf**

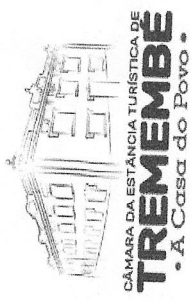
1498K



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	74	Condições de pagamento:	Contorne Termo de Referência
Data da pesquisa:	11/02/2025 a 14/02/2025	Prazo de entrega/execução:	Contorne Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Contorne Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Contorne Termo de Referência	Exigir visita técnica	Contorne Termo de Referência

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA		
Nome fantasia	XDIGITAL BRASIL		
CNPJ	38597881/0001-42	Optante pelo simples nacional	Sim
Nome do responsável	LUIZ GONZAGA DE SOUZA		
E-mail	contato@xdigitalbrasil.com.br		
Telefone	(48) 99982-9362	Telefone adicional	(48) 3037-4503
Logradouro	RUA FULVIO ADUCCI, 1214, SALA 301		

140



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Cidade/UF	FLORIANÓPOLIS	CEP	88075-000
Complemento	SALA 301		
Banco**	BRASIL	Agência	1386-2
		Conta	54043-9

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATSER***	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	10	Un.	27189	320,00	3200,00
					Valor Global (R\$)	

***Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

LUIZ GONZAGA DE SOUZA:37772864949 Assinado de forma digital por LUIZ GONZAGA DE SOUZA:37772864949
Data do processo: 2025.03.06 23:27:51 -03'00'

Assinatura do responsável pelo orçamento
CPF: 377728649-49

141

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025

licitacoes@rpcd.com.br <licitacoes@rpcd.com.br>

Para: "comprasgmtbe@gmail.com" <comprasgmtbe@gmail.com>

5 de março de 2025 às 16:44

Prezado (a),

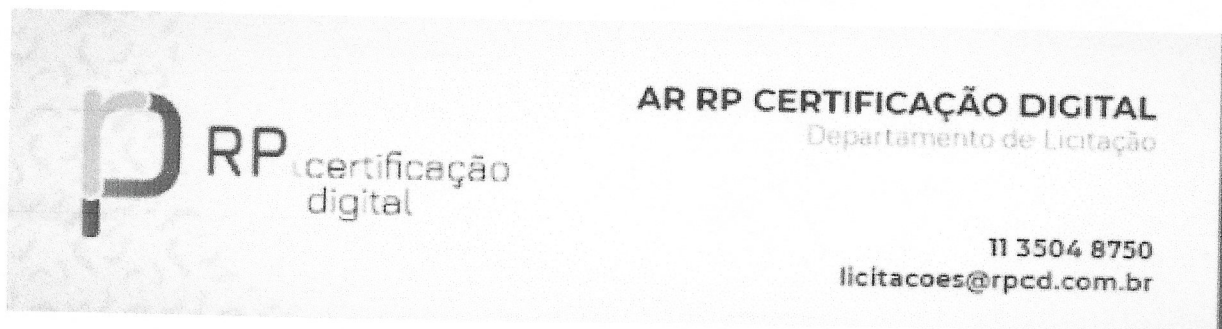
Paz e bem a todos,

Encaminho em anexo proposta comercial para dispensa de licitação N° 33694218629

Aguardamos confirmação de recebimento deste e-mail. Qualquer ajuste, gentileza informar.
Caso queiram conversar sobre, basta responder a este e-mail ou me contatar por este número: (62) 99984-3461 Whats, 🤝 😊

Me coloco a disposição;

Att.



quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 10:18:48 -0300, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprasgmtbe@gmail.com>:

CUIDADO! EMAIL EXTERNO. Nunca clique em links ou abra anexo sem a certeza de que a mensagem é original. Na dúvida, entre em contato com os canais de atendimento já conhecidos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 P -.pdf
480K

A,
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP

ID N° 33694218629

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

IE: 52206731844

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ins. Municipal: 20.198.893-3

Ins. Estadual: 6788408

Endereço: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança,
CEP 74.465-100 - Goiânia/GO.

Fone: 11 3504-8750

E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

Banco: Banco do Brasil **Agência** nº 3388 **Conta Corrente** nº 7505-1

Contato: Nikely Gomes Figueiredo **CPF:** 033.159.391-28 **RG:** 950320 SSP/TO

PROPOSTA COMERCIAL
PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.					
	Item:	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Certificado Digital e-CPF A3 (token) Validade 3 anos	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
Valor total: Um mil seiscentos e noventa reais;				R\$ 1.690,00	

- **Marca/Modelo Mídia:** Token Feitian Epass 2003
- **Marca/Modelo do Certificado:** Soluti – ICP-Brasil;
- **Prazo de Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente Empenho/Ordem de serviço.
- **Condições de entrega:** O atendimento será realizado preferencialmente via remota (**emissão online e/ou videoconferência**) desde que atendidos os requisitos da ICP-Brasil.

Obs: Na impossibilidade de atendimento de forma online (videoconferência) para validação e emissão dos certificados, a contratada irá dispor do atendimento de forma presencial nas dependências do contratante em (Tremembé SP) mediante solicitação e agendamento prévio a qual nosso agente de registro irá se deslocar para prestação do serviço e emissão de no mínimo (3) certificados a cada visita solicitada.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.
- **Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 9h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.
- **Garantia:** A garantia será prestada pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão do seu aceite definitivo pela contratante, e inclui a substituição sem custos para os clientes, dos dispositivos que apresentarem defeitos ou falhas de funcionamento, por novos dispositivos originais ou de características e qualidade iguais ou superiores a estes, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação formal da contratante à CONTRATADA, Garantia mínima de (36 meses) para o certificado digital.
A mídia criptográfica é uma garantia única de 1 ano.

Observações: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICAÇÃO		CNPJ: 21.308.480/0001-22
NOME FANTASIA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
ENDEREÇO: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12		
BAIRRO: Jardim Nova Esperança		CIDADE: Goiânia
UF: GO		CEP: 74.465-100
TELEFONE: (11) 3504-8750		E-mail: licitacoes@rpcd.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência nº 3388 Conta Corrente nº 7505-1		
Responsável Contratual: Nikely Gomes Figueiredo Função: Procuradora Telefone: (11) 3504-8750 E-mail: licitacoes@rpcd.com.br RG: 950320 SSP/TO CPF: 033.159.391-28		
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO O empenho deverá ser enviado através do link abaixo: ▪ https://service-help.inf.br/rpcd		

Goiânia/GO, 05 de março de 2025

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

Nikely Gomes Figueiredo
Procuradora

21.308.480/0001-22
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
AV CENTRAL, nº 1133 – QD. 1-A Lt. 12 -
JD NOVA ESPERANCA CEP 74.465-100
GOIÂNIA/GO



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

146
PROPOSTA CONTRATAÇÃO Nº06/2025

2 messages

Nine Digital Bank <ninedigitalbank@gmail.com>

To: "licitacaocmtbe@gmail.com" <licitacaocmtbe@gmail.com>

Fri, Mar 7, 2025 at 3:05 PM

Boa tarde, segue em anexo a proposta e os documentos de habilitação referente a contratação nº06/2025, Dispensa de licitação nº04/2025

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

*Nine Digital Bank - Certificação Digital e Soluções Empresariais
Rua Coronel Jose de Castro, 779 - Centro, Cruzeiro/SP
(12) 9 8806.8031 || (12) 9 7404.0438*

**PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CAMARA DE TREMEMBE.pdf**

15964K

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: Nine Digital Bank <ninedigitalbank@gmail.com>

Mon, Mar 10, 2025 at 7:35 AM

Bom dia,

Confirmo o recebimento da proposta.

Atenciosamente,

Mariana L. Hohmann Claro
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
[Quoted text hidden]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

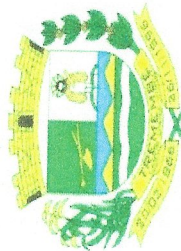
Nº do protocolo:	74	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	11/02/2025 a 14/02/2025	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Conforme Termo de Referência	Exigir visita técnica	Conforme Termo de Referência

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social	NINE DIGITAL BANK- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		
Nome fantasia	NINE DIGITAL BANK- CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA		
CNPJ	30.977.140/0001-85	Optante pelo simples nacional	(Sim)
Nome do responsável	Sergio Venturelli da Silva Junior		
E-mail	ninedigitalbank@gmail.com		
Telefone	(12) 98806-8031	Telefone adicional	
Logradouro	Rua Coronel José de Castro nº779 Bairro: Centro		
Cidade/UF	Cruzeiro Estado: São Paulo	CEP	12701-450

47



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Complemento				
Banco**	Sicredi 748	Agência	0710	Conta
			07782-4	

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Quant.	Unidade	CATSER***	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado Digital e-CPF A3 (token)	10	Un.	27189	214,50	R\$2.145,00
					Valor Global (R\$)	R\$2.145,00

***Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência, prevalecem as disposições do Termo de Referência.

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência anexo a este e-mail.

Cruzeiro, 07 de Março de 2025

NINE DIGITAL BANK
CERTIFICACAO DIGITAL E
SOLUCOES:30977140000185
Assinado de forma digital por NINE DIGITAL
BANK CERTIFICACAO DIGITAL E
SOLUCOES:30977140000185
Dados: 2025.03.07 14:27:09 -03'00'

NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
SERGIO VENTURELI DA SILVA JUNIOR
RG:30.499.060-7
CPF:295.544.698-02

148



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025

Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

To: Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com>

Tue, Mar 11, 2025 at 11:09 AM

Prezados, bom dia.

Em relação à proposta encaminhada para a Dispensa de Licitação N° 04/2025, deste Câmara Municipal (Aviso de Contratação 06/25), uma vez que ofereceram a melhor proposta, solicito encaminhar no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação, a documentação solicitada no Aviso de Contratação, em anexo, inclusive Declaração Unificada.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

MARIANA L. HOHMANN CLARO
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
[Quoted text hidden]

2 attachments **Proc. de Compra N° 09-2025 _ ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**

88K

Proc. de Compra N° 09-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf

253K

150
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.308.480/0001-22
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/10/2014

NOME EMPRESARIAL

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV CENTRAL

NÚMERO

1133

COMPLEMENTO

QUADRA1-A LOTE 12

CEP

74.465-100

BAIRRO/DISTRITO

JD NOVA ESPERANCA

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACOES@RPCD.COM.BR

TELEFONE

(62) 3412-0200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:25 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **6568.0B2D.7735.A0C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

152
[assinatura]

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50966516

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ

21.308.480/0001-22

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.529.623.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MARCO DE 2025

HORA: 10:33:40:2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

153
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Certidão n°: 14355390/2025

Expedição: 11/03/2025, às 10:53:16

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.308.480/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

154


Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.308.480/0001-22
Razão Social: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Endereço: - AV CENTRAL 1133 QUADRA1 A LT 12 / JARDIM NOVA ESPERAN /
GOIANIA / GO / 74465-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512362221038345

Informação obtida em 11/03/2025 10:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 10:58:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 21.308.480/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>
To: licitacoes@rpcd.com.br

Wed, Mar 12, 2025 at 8:58 AM

Prezados, bom dia.

Em relação à proposta encaminhada para a Dispensa de Licitação N° 04/2025, deste Câmara Municipal (Aviso de Contratação 06/25), uma vez que ofereceram a melhor proposta, solicito encaminhar no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação, a documentação solicitada no Aviso de Contratação, em anexo, inclusive Declaração Unificada.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

MARIANA L. HOHMANN CLARO
Agente de ContrataçãoSetor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

On Tue, Mar 11, 2025 at 11:03 AM Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé <comprascmtbe@gmail.com> wrote:

----- Forwarded message -----

De: licitacoes@rpcd.com.br <licitacoes@rpcd.com.br>
Date: qua., 5 de mar. de 2025 às 16:44
Subject: Re: PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025
To: comprascmtbe@gmail.com <comprascmtbe@gmail.com>

Prezado (a),

Paz e bem a todos,

Encaminho em anexo proposta comercial para dispensa de licitação N° 33694218629

Aguardamos confirmação de recebimento deste e-mail. Qualquer ajuste, gentileza informar.
Caso queiram conversar sobre, basta responder a este e-mail ou me contatar por este número: (62) 99984-3461 Whats, 🍷😊

Me coloco a disposição;

Att.



157
OR

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 10:18:48 -0300, Câmara Municipal Estância Turística de Tremembé
<comprascmtbe@gmail.com>:

CUIDADO! EMAIL EXTERNO. Nunca clique em links ou abra anexo sem a certeza de que a mensagem é original. Na dúvida, entre em contato com os canais de atendimento já conhecidos.

Bom dia,

Meu nome é Fernando Rodrigues e sou Oficial Legislativo do Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Você está recebendo este email, pois sua empresa foi contatada na fase de pesquisa de preços do presente procedimento.

Informo que o Aviso de Contratação 06/2025 foi publicado em nosso site: [Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 \(Proc. de Compra Nº 09/2025\) — Câmara de Tremembé](#)

Data limite para a Apresentação de Propostas: 10/03/2024, 23h59min
Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.
Valor Referencial: R\$ 2.227,87 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Para eventuais esclarecimentos, favor enviar e-mail para licitacaocmtbe@gmail.com.

Atenciosamente,

--

Fernando Rodrigues

Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Rua: Senhor Bom Jesus, 145 - Centro - Tremembé - SP
CNPJ: 51.639.391/0001-20
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br
E-mail: comprascmtbe@gmail.com

2 attachments

 **Proc. de Compra Nº 09-2025 _ ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA.docx**
88K

 **Proc. de Compra Nº 09-2025 _ AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf**
253K



Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

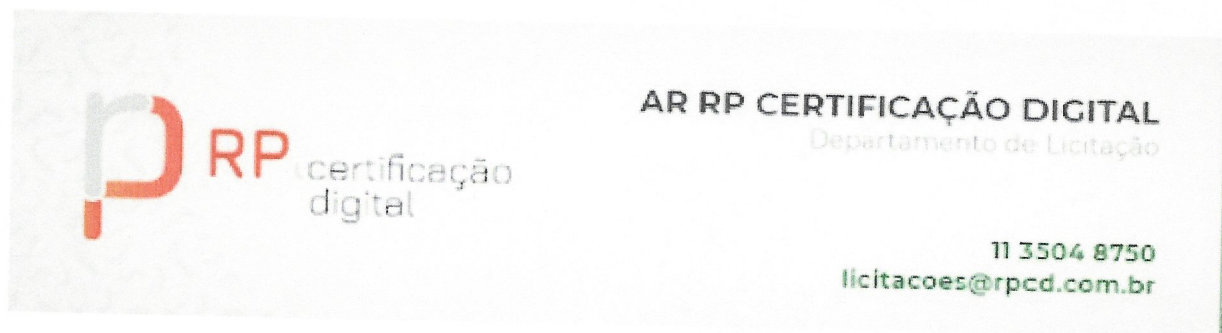
PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025

licitacoes@rpcd.com.br <licitacoes@rpcd.com.br>

To: "licitacaocmtbe@gmail.com" <licitacaocmtbe@gmail.com>

Tue, Mar 18, 2025 at 9:00 AM

Olá prezados;
Paz e bem;
Pedimos desculpas pela demora;
Segue documentação em anexo;
Att;



quarta-feira, 12 de março de 2025 08:58:21 -0300, Licitação Câmara Municipal Tremembé
<licitacaocmtbe@gmail.com>:

[Quoted text hidden]

5 attachments

-  **01. Procuracao Publica - Nikely-Mar-18-2025-12-00-07-3287-PM.pdf**
1503K
-  **02. Documento Nikely-Mar-18-2025-12-00-05-8970-PM.pdf**
352K
-  **03. Comprovante de endereço - Nikely-Mar-18-2025-12-00-05-3229-PM.pdf**
141K
-  **01. 3º ALTERACAO CONTRATUAL AR RP - Copia-Mar-18-2025-11-59-51-9284-AM.pdf**
1842K
-  **Declaração Unificada.pdf**
731K



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 0045-PE
FOLHA 141
PROTOCOLO 00746764

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO
que outorga
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
em favor de
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024) neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Kamila Lemes Jorge da Silveira, Escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, com sede e foro Avenida Central, 1133, QD. 1-A LT. 12 CEP 74.465-100, Jardim Nova Esperança - Goiânia/GO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.308.480/0001-22, neste ato representada por LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7288012 PC/GO e do CPF nº 700.230.441-01, residente e domiciliado em Goiânia-GO pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, casada, analista de licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 950.320-SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.159.391-28, residente e domiciliada na Rua Jav 5, Quadra 01/32, Residencial Flamboyant, Casa 17-B, Jardim Gardênia, nesta Capital; a quem confere os seguintes poderes: amplos poderes, perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. NÃO podendo substabelecer. O presente mandato é outorgado por prazo determinado de 01 (um) ano, a contar desta data. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. Realizada consulta na base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes informações: Nome: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CPF/CNPJ: 21308480000122, Data: 23/10/2024, Hora: 08:48:00, Hash: 0735.5720.2436.1e15.b89e.f4f5.60ef.5008.45a2.b829, Status: negativo, Motivo: Nada consta; **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS**: As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Nos

Esse documento foi assinado por KAMILA LEMES JORGE DA SILVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código Z4U5H-933S7-Y3BGN-YEEAF





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 0045-PE
FOLHA 141V
PROTOCOLO 00746764

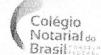
1º Traslado

002

termos do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, expedido pela Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), a manifestação de vontade de **LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA** foi devidamente colhida mediante videoconferência, com contato visual e sonoro, através do programa Zoom, disponibilizado pelo Colégio Notarial do Brasil na plataforma E-Notariado (<https://www.e-notariado.org.br/notary>). (a.a.) **LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA.**
Trasladada em seguida. De tudo, dou fé. Eu, Kamila Lemes Jorge da Silveira, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 125,56; Emolumentos: R\$ 84,96, Taxa Judiciária: R\$ 18,29, Funemp: R\$ 2,55, Funcomp: R\$ 2,55, Funproge: R\$ 1,70, Fundepeg: R\$ 1,06, Adv Dativos: R\$ 1,70, Iss: R\$ 4,25, Fundesp: R\$ 8,50, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772410222874123480015**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **08:54**.



Assinado digitalmente por:
KAMILA LEMES JORGE DA SILVEIRA
CPF: 028.301.731-71
Certificado emitido por AC VALID RFB
v5
Data: 23/10/2024 16:00:53 -03:00



Kamila Lemes Jorge da Silveira
Escrevente

Esse documento foi assinado por KAMILA LEMES JORGE DA SILVEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código Z4U5H-933S7-Y3BGN-YEEAF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z4U5H-933S7-Y3BGN-YEEAF

Matrícula Notarial Eletrônica: 027417.2024.10.23.00009832-44

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAMILA LEMES JORGE DA SILVEIRA (CPF 028.301.731-71) em 23/10/2024 16:00

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Z4U5H-933S7-Y3BGN-YEEAF>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
NIKELY GOMES FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
950320 SSP TO

CPF
033.159.391-28

DATA NASCIMENTO
28/09/1990

FILIAÇÃO
FRANCISCO GOMES
FIGUEIREDO
CELIA MARCIA POLVEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07381910591

VALIDADE
20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/12/2019

OBSERVAÇÕES

NIKELY GOMES FIGUEIREDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
28/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

84358881324
GO153107839

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2263302407

PROIBIDO PLASTIFICAR
2263302407

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO JUDICIAL ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
FE

Goiania, 16 de Maio de 2022

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00772205130012224330739

"<https://see.tigo.jus.br/buscas>"

Praga do Sol, Rua 8 eq. c/ Rua João de Almeida, 1165, Ed. Aten, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-100, Fone: 62 3096 9999 | www.cartoriojudicialartaga.com.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 18/03/2025 09:18:53

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 03315939128

Cadastro: CEIS CNEP

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.012.357-6
AV. FUED JOSE SEBBA NR. 1245 DD. LT.
JARDIM GOIAS CEP: 74805-100

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
RUA JAV. 5 RESD. FLAMBOYANT JARDIM
GARDENIA Q 1 L 17-B GOIANIA

17 B

Fatura de água, esgoto
e serviços

Número da conta:
1879789-0

Número da fatura:
2221602793

Data de emissão:
20/02/2024

Mês de referência:
FEV/2024

Tributação aproximada (R\$):
15,84

Vencimento:
23/03/2024

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	15,67
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	69,35
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	55,44
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	13,91
DIFERENÇA MEDIDO GERAL/INDIVIDUALIZADO-AGUA	14,11
DIFERENÇA MEDIDO GERAL/INDIVIDUALIZADO-ESGOTO	2,73

Valor (R\$):

171,21



Facilite sua rotina, pague
esta fatura via PIX:

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

CONFIRA OS DADOS ANTES DE
CONCLUIR A TRANSAÇÃO:
SANEAMENTO DE GOIAS S/A
CNPJ.01.616.929/0001-02

Hidrômetro (s)

Leitura (s)

Consumo (s)

Tipo	Número	Atual			Próxima	Faturado	Dias	Médio	Estimado
		Atual	Anterior						
AGUA FRI	A11N259396	20/02/24 593	19/01/24 580			m³ 13		m³ 11	m³ 1

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
AGUA FRI	00009	00011	00013	00011	00010	00010

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA
VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL
A TODOS.

Mensagem

RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

NIRE 35600746401 CNPJ 21.308.480/0001-22

Por este instrumento particular, LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA, brasileira, natural de Goiânia, GO, solteira, nascida em 31/01/2004, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7288012, expedida por PC-GO, CPF nº 700.230.441-01, residente e domiciliada à Rua 56, s/n, Bloco 1, Apto 2203, bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-240, em Goiânia, GO, única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, com sede à Av Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-100, Goiânia/GO, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na data 29/10/2014, sob o NIRE: 35600746401, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, resolve, assim re-ratificar a 3ª Alteração Contratual e o faz da seguinte forma:

Neste ato pretende-se re-ratificar o registro nº 353936248 de 26/09/2024 registrado na Junta Comercial de São Paulo, na cláusula I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO onde se lê:

Neste ato altera-se o endereço da sociedade para: Avenida Central, s/n, Quadra 1-A Lote 12, CEP: 74.465-100, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO.

Na realidade leia-se:

Neste ato altera-se o endereço da sociedade para: Avenida Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, CEP: 74.465-100, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO.

Após re-ratificação acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA E DENOMINAÇÃO:

A sociedade, caracterizada como Sociedade Limitada Unipessoal, terá a denominação social de **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**. Nome fantasia: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO:

A Sociedade tem sua sede social na Avenida Central, 1133, Quadra 1-A Lote 12, CEP: 74.465-100, Jardim Nova Esperança, Goiânia/GO. A sociedade elege o foro da comarca de Ribeirão Preto no estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social é: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

166
B

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL:

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%	TOTAL
LARA GIOVANNA M. VIEIRA	110.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000		100%	R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade teve início de suas atividades em 29/10/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pela sócia: **Lara Giovanna Marques Vieira**, já qualificada anteriormente, a qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da empresa, representando a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procurador para representá-la.

Parágrafo Único - Declara-se sob as penas da lei, que a administradora não

está impedida, por lei especial, ou encontra-se sob efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – USO DA DENOMINAÇÃO:

Somente a administradora **Lara Giovanna Marques Vieira**, faz uso da denominação, **assinando isoladamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo empresarial, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa ou para assumir obrigações em seu favor ou ainda de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DO MANDATADO:

O mandato do administrador tem prazo indeterminado.

Parágrafo Único - O mandato do administrador poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações que dizem respeito à sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ATA de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios será feita mediante aviso por escrito contra recibo, contendo a ordem do dia, hora, dia e local, com antecedência mínima de 21 dias da data da reunião, dispensando-se estas formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios ocorrerá, nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida com qualquer número.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio, ou por advogado devidamente constituído para este fim específico, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ATA.

PARÁGRAFO QUINTO: Dispensam-se as reuniões quando os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões as seguintes matérias, ressalvadas o disposto no parágrafo anterior:

- I– Aprovação de contas da administração;
- II– Designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - Destituição dos administradores;
- IV - Fixação da remuneração dos administradores; V– Modificação do contrato social;
- VI– Incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação o estado de liquidação;
- VII– Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento de suas contas; VIII– Pedido de concordata;
- IX - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes, no mínimo a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do parágrafo anterior;
- II – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do parágrafo anterior e nos casos omissos;
- III – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES:

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete ao administrador prestar contas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados porventura apurados serão submetidos à reunião de sócios, que decidirá sobre a sua destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante deliberação dos sócios na forma preconizada no presente contrato social, poderá haver a distribuição de resultados em período diferente do encerramento do exercício social, de acordo com balancetes mensais apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observando o seguinte:

I – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será liquidada pela vontade dos sócios ou nos casos previstos em lei. A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicarão em dissolução da sociedade, a menos que o sócio remanescente, sucessores e possíveis herdeiros assim o deliberem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adotada a resolução de continuar a sociedade, será realizada uma avaliação da sociedade, apurando-se o valor real do capital social e das quotas, sendo

que a forma de pagamento será livremente pactuada pelos interessados, assegurando o direito ao sócio retirante de receber as parcelas acrescidas de juros e atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não ocorrendo continuidade, a sociedade será dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação e nomeando-se um liquidante dentre os sócios ou terceiro, que será indicado pela maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de sócios dependerá de deliberação social com quorum especializado em reunião especialmente convocada para a finalidade, com ciência prévia do acusado, observando o princípio constitucional da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos no presente instrumento serão aplicados supletivamente a Lei 6.404/76 e Lei 11.638/2007.

Goiânia, 11 de outubro de 2024

Assina digitalmente o presente ato:

Lara Giovanna Marques Vieira - Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70023044101	LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

171
B

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 18/10/2024, foi realizado o registro para a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ 21.308.480/0001-22.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024 09:42 SOB N° 20243553072.
PROTOCOLO: 243553072 DE 11/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414869497. CNPJ DA SEDE: 21308480000122.
NIRE: 52206731844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2024.
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO DE COMPRA: 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto: *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.*

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, CNPJ n.º 21.308.480/0001-22 Inscrição Estadual n.º 5.600.746.401, sediada no endereço: Av. Central, nº 1133, Quadra 1-A, Lote 12, bairro Jardim Nova Esperança, CEP 74.465-100 - Goiânia/GO, por intermédio de sua representante legal a Sr. **Nikely Gomes Figueiredo**, portadora da Carteira de Identidade nº 950320 SSP/TO e do CPF nº 033.159.391-28, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

I. Condições de participação:

“Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da sua entrega em definitivo.”

II. Declarações para fins de habilitação:

“Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:

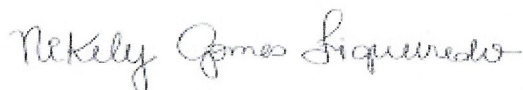
"Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia/GO, 18 de março de 2025

Atenciosamente,



Nikely Gomes Figueiredo
Procuradora

21.308.480/0001-22

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
AV CENTRAL, nº 1133 – QD. 1-A Lt. 12 -
JD NOVA ESPERANCA CEP 74.465-100
GOIÂNIA/GO



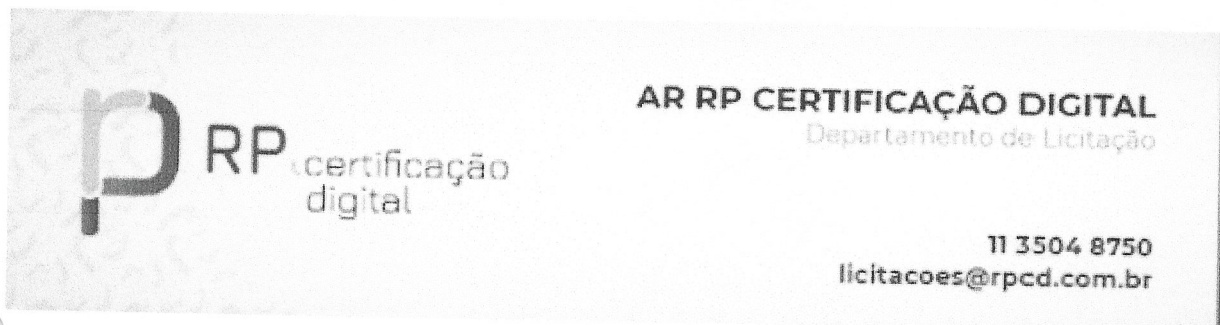
Licitação Câmara Municipal Tremembé <licitacaocmtbe@gmail.com>

PUBLICAÇÃO: AVISO DE CONTRATAÇÃO 06/2025

licitacoes@rpcd.com.br <licitacoes@rpcd.com.br>
To: "licitacaocmtbe@gmail.com" <licitacaocmtbe@gmail.com>

Tue, Mar 18, 2025 at 9:00 AM

Segue certidões em anexo



terça-feira, 18 de março de 2025 09:00:10 -0300, <licitacoes@rpcd.com.br>:
[Quoted text hidden]

18 attachments

-  **5. FGTS-Mar-18-2025-12-00-30-1887-PM.pdf**
80K
-  **3. CND - Municipal - Validade 24.05.2025-Mar-18-2025-12-00-30-1766-PM.pdf**
80K
-  **CADIN - AR RP-Mar-18-2025-12-00-29-5648-PM.pdf**
27K
-  **6. SICAF-Mar-18-2025-12-00-30-0169-PM.pdf**
75K
-  **CNPJ - AR RP-Mar-18-2025-12-00-30-2690-PM.pdf**
101K
-  **CND - CNJ-Mar-18-2025-12-00-30-0617-PM.pdf**
78K
-  **4. CNDT - 23.08.2025-Mar-18-2025-12-00-29-9390-PM.pdf**
85K
-  **CND - TCU-Mar-18-2025-12-00-30-4054-PM.pdf**
101K
-  **Ins. Estadual-Mar-18-2025-12-00-30-3598-PM.pdf**
118K
-  **CND - Menor aprendiz-Mar-18-2025-12-00-30-4814-PM.pdf**
164K
-  **CND - Consolidada-3.pdf**
17K
-  **1. CND - Estadual - Validade 24.04.2025-Mar-18-2025-12-00-29-4859-PM.pdf**
6K
-  **Simplificada - Validade 03.04.2025-Mar-18-2025-12-00-30-0519-PM.pdf**
56K
-  **2.CND - Federal Validade 22.07.2025-Mar-18-2025-12-00-29-5771-PM.pdf**
78K

115
B

 **5. FGTS - 26.03.25-Mar-18-2025-12-00-30-2801-PM.pdf**
102K

 **Ins. Municipal-Mar-18-2025-12-00-30-3234-PM.pdf**
81K

 **CND - Falencia e Recuperação 13.04.2025-1.pdf**
1270K

 **CND - PNE e REABILITADOS-Mar-18-2025-12-00-30-4971-PM.pdf**
165K



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 567.079-8

Prazo de Validade: até 24/05/2025

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)
21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLuíDO PELA RFB

Motivará a Inclusão do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Devedor Originário - 21.308.480/0001-22					
Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
00.000.00000/00 [41] / [5]	SIMPLES NACIONAL	Novembro/2023	20/12/2023	13.706,44	11/03/2024

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] CIB [7] Parcelamento Especial [8] Devedor Solidário [9] CEI

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.308.480/0001-22 DUNS®: 93*****18
Razão Social: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/04/2025
Receita Municipal	Validade:	22/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2025 14:02

CPF: 033.XXX.XXX-28 Nome: NIKELY GOMES FIGUEIREDO

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2025 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BC.A6E9.955A.8745 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

21.308.480/0001-22

Inscrição Estadual

20.198.893-3

Cadastro Atualizado em

19/12/2024 11:26:47

Nome Empresarial

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL

Endereço Estabelecimento

AVENIDA CENTRAL, nº 1133, QUADRA1-A LOTE 12, JARDIM NOVA ESPERANCA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-100

Atividade Econômica

Atividade Principal

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Atividade Secundária

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

18/10/2024

Data de Cadastramento:

18/10/2024

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

24/02/2025 14:09:11



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 21.308.480/0001-22

CERTIDÃO EMITIDA em 24/02/2025, às 14:11:18

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 21/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **VkmHK1NLNmb9pBE**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 21/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 21/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA		Protocolo: GOC2500177315	
NIRE : 52206731844			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52206731844	CNPJ 21.308.480/0001-22	Data de Ato Constitutivo 18/10/2024	Início de Atividade 29/10/2014
Endereço Completo Avenida CENTRAL, Nº 1133, QUADRA1-A LOTE 12, JD NOVA ESPERANCA - Goiânia/GO - CEP 74465-100			
Objeto Social SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET,DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA	CPF/CNPJ 700.230.441-01	Participação no capital R\$ 110.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LARA GIOVANNA MARQUES VIEIRA		CPF 700.230.441-01	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			
Data 18/10/2024	Número 20243553072	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2025, às 10:12:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **M7ONPCM**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **21.308.480/0001-22**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

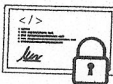
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 12 de março de 2025 **(12/03/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:12/03/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 752426215



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 12/03/2025 às 16:40:37

Para validar este documento informe o código 4000 0257 5242 6215 5000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CNPJ : **21.308.480/0001-22**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

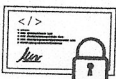
CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 12 de março de 2025 **(12/03/2025)**.

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:55,08
Valor da Taxa Judiciária.....:19,17
Total.....:74,25
Data Receita.....:12/03/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 752427025



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 12/03/2025 às 16:41:16
Para validar este documento informe o código 4000 0257 5242 7025 9486 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Tremembé, 18 de março de 2025.

Do: Setor de Compras e Licitação.

À: Presidência.

Processo de Compras: 09/2025

Dispensa: 04/2025

Buscando atender as necessidades desta Casa de Leis, fora solicitada autorização para a abertura de procedimento de compras buscando a **Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.**

Informo que foram realizadas pesquisas de mercado buscando apurar o melhor critério para a contratação do objeto, em obediência as diretrizes e normas estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para esse feito, o art. 23º da Lei 14.133/21, parágrafo 1º, inciso IV relata:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A fim de obter maior transparência do ato, fora realizada a divulgação através do sítio eletrônico oficial da Câmara, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o objeto pretendido e a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sob o critério de **MENOR PREÇO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



186
D

dos quais obtivemos as seguintes proponentes com seus respectivos CNPJs, unidade de medida e valor:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	27.489.125/0001-83	Unidade	R\$ 185,00	R\$ 1850,00
VCS CERTIFICACAO E SERVIÇOS LTDA (WEBCERTIFICADOS)	12.517.704/0001-15	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 1790,00
XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	38.597.881/0001-42	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 3200,00
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	21.308.480/0001-22	Unidade	R\$ 169,00	R\$1690,00
NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	30.977.140/0001-85	Unidade	R\$ 214,50	R\$ 2145,00

À proponente vencedora das propostas apresentadas, conforme instruções previstas nos art. 62º e 63º da Lei 14.133/21 e Aviso de Contratação Direta publicado, foram analisados os seguintes documentos para a sua habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
3. Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
4. Regularidade junto ao Município Sede da Empresa (CND Municipal);
5. Regularidade do empregador (Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS);
6. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7. Certidão negativa de Licitantes inidôneos TCU;
8. Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais;
9. Declaração unificada (conforme Anexo IV).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



28-
B

– Para o objeto em questão, apurou-se que a melhor proposta (menor preço) foi a apresentada pela empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais). A empresa teve os documentos para habilitação analisados, bem como fora consultada sua situação frente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não constando nenhum impedimento conforme documentos anexados aos autos.

Ainda em obediência a Lei 14.133/21, artigo 106, inciso II:

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

Esse procedimento fora encaminhado ao setor contábil para manifestação da existência, ou não, de dotação orçamentária, anexa a este processo, a fim de subsidiar a contratação em questão.

Como norteadores da Administração Pública, o art. 37º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através da Emenda constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, recebe a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **LEGALIDADE**, impessoalidade, moralidade, publicidade e **EFICIÊNCIA** [...]"

Formalizando a **LEGALIDADE** do ato de contratação e para a escolha da modalidade de licitação para a contratação da proponente vencedora, encontramos no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/21, e posterior atualização através do decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, da qual este procedimento de compra está embasado, a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Inciso II do caput do art. 75 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Para fundamentar a modalidade escolhida, o princípio da **EFICIÊNCIA** nos remete "obter o melhor resultado com o mínimo de esforço e erro, com o menor dispêndio".





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



188
B

Segundo Niebuhr (2006, p. 43), *"a eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade"*.

Segundo Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 503), *"as decisões do Poder Público para licitar devem levar em conta o funcionamento do mercado, os diversos níveis de custos envolvidos na atividade (recursos humanos, financeiros, o tempo investido) [...]"*.

Já a Professora Maria Sylviazanella Di Pietro (Direito Administrativo, Atlas, 13ª ed., p. 83) esclarece que o princípio da eficiência apresenta dois aspectos: *"em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados; e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública também com os mesmos objetivos de alcançar os melhores resultados na prestação do serviço público"*.

O entendimento desta Comissão de Licitação é a busca pelo procedimento mais célere, que se demonstre menos custoso para a Administração, e que permita ao mesmo tempo alcançar a proposta mais vantajosa, preservando a qualidade almejada, não contrariando o princípio da legalidade e buscando atender os quatro principais atributos da eficiência administrativa: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

Portanto, esse setor orienta a contratação da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**, CNPJ: 21.308.480/0001-22, vencedora deste certame sob o critério de **MENOR PREÇO** e com situação de habilitação **HABILITADA**.

Atenciosamente,

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



189
A

Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 09/2025

DISPENSA: 04/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZO a contratação da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 21.308.480/0001-22** para a *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023*, no valor total de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**, na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante.

Designo o Sr. Adriano Arlei de Carvalho, Cargo Chefe de Serviços Administrativos, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 18 de março de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. de Compra Nº 09-2025 _ Autoriza Contratação Direta

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/author/leg>)

— última modificação

18/03/2025 10h35

 [Proc. de Compra Nº 09-2025 _ Autoriza Contratação Direta.pdf](#)

(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025-_-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-09-2025-_-autoriza-contratacao-direta/at_download/file) — Documento PDF, 477 KB (489154 bytes)





PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRAS: 09/2025

DISPENSA: 04/2025

ASSUNTO: DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Conforme análise dos documentos anexos e seguindo orientações técnicas da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZO a contratação da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 21.308.480/0001-22** para a *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações estabelecidas em Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023*, no valor total de **R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais)**, na modalidade de Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades do Setor requisitante.

Designo o Sr. Adriano Arlei de Carvalho, Cargo Chefe de Serviços Administrativos, para acompanhamento deste procedimento de compras e da sua execução contratual.

Tremembé, 18 de março de 2025.


Paulo Roberto dos Santos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Tremembé

NOTA DE EMPENHO

Número do 185/2025

Fornecedor
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Código
128587

CPF/CNPJ 21.308.480/0001-22

Data 18/03/2025 Processo 09/2025 SOLIC / ANO / Licitação Nº / ANO
Dispensa de Licitação - /

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA COM O FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL. PROCESSO DE COMPRAS Nº 09/2025. DISPENSA 04/2025.

Tipo	Ordinário		
Fonte	1	TESOURO	Dotação 25
Cód. Aplicação	1100000	GERAL	

Classificação

Institucional	
Instituição.....	2 Câmara Municipal de Tremembé
Órgão.....	52 DIRETORIA GERAL
Unidade.....	1 DIRETORIA GERAL
Programa de Trabalho	
Função.....	1 LEGISLATIVA
SubFunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....	71 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DIRETORIA GERAL
Ação.....	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO DIRETORIA GERAL
Natureza da Despesa.....	3.3.90.40.99 OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Dotação.....	200.000,00
Saldo Anterior.....	21.671,09
Valor do Empenho.....	1.690,00
Valor por Extensão.....	UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS
Saldo da Dotação.....	19.981,09

JOÃO BOSCO MONTEIRO
CONTADOR
CRC:135612/O-4/SP

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE
CPF:374.975.258-32

Proc. de Compra Nº 20-2025 _ Nota de Empenho nº 186-2025

por Legislativo

(<https://www.tremembe.sp.leg.br/autor/leg>)

— última modificação

04/04/2025 10h04

 [Proc. de Compra Nº 20-2025 _ Nota de Empenho nº 186-2025.pdf](https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025_-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-20-2025_-nota-de-empenho-no-186-2025/at_download/file)
(https://www.tremembe.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-diretas/dispensas-de-licitacao/processo-no-05-2025_-dispensa-no-03-2025-1/proc-de-compra-no-20-2025_-nota-de-empenho-no-186-2025/at_download/file) — Documento PDF, 1.34 MB (1402419 bytes)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade compradora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51639391000120-1-000018/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.690,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.690,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	10	R\$ 169,00	R\$ 1

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratos

Empenho nº 185

Última atualização 24/06/2025

Local: Tremembé/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE

Unidade executora: 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 09/2025 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Data de assinatura:** 18/03/2025 **Vigência:** de 18/03/2025 a 18/04/2025

Id contrato PNCP: 51639391000120-2-000029/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [51639391000120-1-000018/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3 com token, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, seguindo as condições e exigências estabelecidas na Lei 14.133/2021 e Lei Municipal 5.744/2023.

Informação complementar:

Para o bom andamento do Processo Legislativo Eletrônico ("Câmara sem papel"), faz-se necessária a aquisição de certificados digitais, a fim de atender uma demanda futura de novos funcionários ou perda de certificado por algum vereador. Os certificados serão ativados sob demanda.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.308.480/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Proc.deCompraN092025NotaEmpenhoN1852025.pdf	24/06/2025	Nota de Em
Exibir: 5 1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.